



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E**  
**CIDADANIA**

**VITOR ROGÉRIO RIBEIRO GOMES**

**O USO DA FORÇA POLICIAL SOBRE O PRISMA DAS**  
**LEGISLAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA ANÁLISE SOBRE A**  
**CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EFETIVO POLICIAL MILITAR DA**  
**BAHIA ATUANTE NAS COMPANHIAS INDEPENDENTES DE**  
**POLICIAMENTO TÁTICO**

Salvador  
2013

**VITOR ROGÉRIO RIBEIRO GOMES**

**O USO DA FORÇA POLICIAL SOBRE O PRISMA DAS  
LEGISLAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA ANÁLISE SOBRE A  
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EFETIVO POLICIAL MILITAR DA  
BAHIA ATUANTE NAS COMPANHIAS INDEPENDENTES DE  
POLICIAMENTO TÁTICO**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Orientador: Prof. Dr. Valmir Farias Martins

Co-orientador: Prof. M.e. Dequex Araújo Silva Júnior

Salvador  
2013

G585u

Gomes, Vitor Rogério Ribeiro.

O Uso da Força Policial Sobre o Prisma das Legislações Internacionais: uma análise sobre a capacitação e qualificação do efetivo policial militar da Bahia atuante nas Companhias Independentes de Policiamento Tático. / Vitor Rogério Ribeiro Gomes. – Salvador, 2013.

68 fls.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia-UFBA. Faculdade de Direito, 2013.

Orientador: Prof. Dr. Valmir Farias Martins.

Co-Orientador: Prof. M.e. Dequex Araújo Silva Júnior.

1. Polícia Militar - BAHIA. 2. Segurança Pública. 3. Uso Diferenciado da Força. 4. Capacitação Policial. I. Título.

CDD:363.1

**VITOR ROGÉRIO RIBEIRO GOMES**

**O USO DA FORÇA POLICIAL SOBRE O PRISMA DAS  
LEGISLAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA ANÁLISE SOBRE A  
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EFETIVO POLICIAL MILITAR DA  
BAHIA ATUANTE NAS COMPANHIAS INDEPENDENTES DE  
POLICIAMENTO TÁTICO**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre em  
Segurança Pública, Universidade Federal da Bahia.

Área de Concentração: Segurança Pública

Aprovado em 10 de setembro de 2013.

**Banca Examinadora**

Valmir Farias Martins – Orientador \_\_\_\_\_  
Doutor em Desenvolvimento Regional e Urbano pela Universidade Salvador, Brasil.  
Faculdade Dom Pedro II

Dequex Araújo da Silva Júnior – Co-orientador \_\_\_\_\_  
Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia, Brasil.  
Universidade Federal da Bahia

João Apolinário da Silva \_\_\_\_\_  
Doutor em Desenvolvimento Regional e Urbano pela Universidade Salvador, Brasil.  
Universidade Federal da Bahia

Ivone Freire Costa \_\_\_\_\_  
Doutora em Sociologia Econômica das Organizações pela Universidade Técnica de Lisboa  
(UTL), Portugal.  
Universidade Federal da Bahia

Maria Salete de Souza Amorim \_\_\_\_\_  
Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS),  
Brasil.  
Universidade Federal da Bahia

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Ensino da PMBA, Cel PM Mozart, pela cooperação e importante contribuição.

Aos Srs. Majores da PM Saulo, Mattos e Aristenes, respectivos Comandantes das CIPTs - Atlântico, BTS e Central, pela disposição em ajudar e profissionalismo.

Ao Maj PM Giffoni, chefe da UEE, pelo auxílio e colaboração.

Aos Capitães da PM Roberto César, Denis e Jornilton, respectivos chefes da SPO das CIPTs - Atlântico, BTS e Central pela presteza e proatividade.

Aos Capitães PM Fábio Campos e Atanásio, pela atenção e colaboração.

Aos Instrutores de Uso da Força da PMBA entrevistados, dentre eles, o Maj PM Giffoni, Cap PM Roberto e o Cap PM Mergulhão pela sua disponibilidade e profissionalismo.

Aos Professores e Mestres por todos os momentos de crescimento e aprendizado.

Aos Colegas do Mestrado, em especial aos amigos Claudemar Pimenta Góes e Evanira Santos da Costa, pelas importantes contribuições, convivência, solidariedade e união.

A Prof<sup>a</sup>. Ivone Freire Costa, idealizadora e Coordenadora desse projeto, pela oportunidade da realização e concretização do mestrado.

A Prof<sup>a</sup> MSc Núbia Ramos, por ter acreditado em mim e ter me auxiliado nesta caminhada, com importantes contribuições e orientação, ainda como aluno do IV CEGESP.

As Secretárias do Mestrado Ronilza Passos e Jamile Anjos, por todo profissionalismo, sobretudo, atenção e colaboração.

Meu agradecimento especial ao Prof. Dequex, pela orientação nessa pesquisa, por toda dedicação, paciência e profissionalismo, me oportunizando um aprendizado ímpar.

Aos Amigos Prof. Mauricio Schmall e João Paulo, por todo incentivo e apoio.

A minha querida Lais Amorim, por todo amor, dedicação e companheirismo na construção deste trabalho.

A minha Irmã Gicélia e a minha Filha Isadora Liz por todo amor e compreensão.

Por fim, agradeço ao Grande Criador, por ter me dado à oportunidade de ter realizado este trabalho e de evoluir como ser humano.

“O homem tem o tamanho daquilo  
que se atreve a fazer”.

Jorge Angel Livraga

GOMES, Vitor Rogério Ribeiro. O uso da Força Policial sobre o prisma das Legislações Internacionais: uma análise sobre a capacitação e qualificação do efetivo Policial Militar da Bahia atuante nas Companhias Independentes de Policiamento Tático. 68f. – 2013. Dissertação (Mestrado) – Escola de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

## RESUMO

Este trabalho de pesquisa apresenta os principais aspectos definidores da atividade policial, em especial aquela que se direciona ao controle e redução da criminalidade. Descreve a atual política de segurança pública no Brasil e na Bahia, bem como o reflexo dessa política nas estratégias de policiamento adotadas pela Polícia Militar da Bahia (PMBA) nos últimos anos. Apresenta as principais características, organização e resultados operacionais das Companhias Independentes de Policiamento Tático (CIPTs) no enfrentamento da criminalidade em Salvador. Analisa a política da PMBA para capacitar e qualificar o efetivo das CIPTs para atuar à luz das legislações internacional e nacional sobre o uso diferenciado da força.

**Palavras-chave:** Polícia. Segurança Pública. Uso Diferenciado da Força. Capacitação Policial.

GOMES, Vitor Rogério Ribeiro. The use of police force on the prism of international law: an analysis of the training and qualification of effective Military Police of Bahia active in the Companies Independent Policing Tactical. 68f. - 2013. Thesis (Master) - Law School, Federal University of Bahia, Salvador, 2013.

## **ABSTRACT**

This research presents the key defining aspects of police activity, especially one that is directed to the control and reduction of crime. Describes the current policy of public security in Brazil and Bahia, as well as the reflection of the policy in policing strategies adopted by the Military Police of Bahia (PMBA) us last year. Presents the main characteristics, organization and results of operations of the Companies Independent Policing Tactical (CIPTS) in fighting crime in Salvador. Analyzes the policy PMBA to empower and enhance the effective of CIPTS to act in the light of international and national legislation on the differential use of force.

**Keywords:** Police. Public Safety. Use Distinctive Force. Police Training.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Diferenciação na Atividade Policial do Uso da força x Uso da Violência.....	22
Figura 2	Organograma geral das CIPTs.....	30
Figura 3	Mapa da Região do CPRC-A.....	32
Quadro 1	Material bélico utilizado das CIPTs.....	33
Quadro 2	Equipamentos utilizados das CIPTs.....	33
Quadro 3	Apetrechos utilizados das CIPTs. ....	34
Gráfico 1	Apreensões e prisões por unidade em 2011 e 2012.....	35
Gráfico 2	Auto de Resistência por unidade em 2011 e 2012.....	36
Gráfico 3	Armas apreendidas por unidade em 2011 e 2012.....	36
Figura 4	Modelo do Uso Diferenciado da Força.....	39
Figura 5	Modelo do Uso Diferenciado da Força (Fletc).....	40

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1	Abordagens e veículos recuperados, por unidade em 2011 e 2012 ....37
----------	--

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BGO	Boletim Geral Ostensivo
CCEAL	Código de Conduta para os Encarregados de Aplicação da Lei
CDC	Controle e Distúrbio Civil
CIPM	Companhia Independente de Polícia Militar
CIPT - A	Companhia de Policiamento Tático Atlântico
CIPT – BTS	Companhia Independente de Policiamento Tático Baía de Todos os Santos
CIPT – C	Companhia Independente de Policiamento Tático Central
CorSet	Corregedoria Setorial
CPC	Comando de Policiamento da Capital
CPE	Comando de Policiamento Especializado
CPRC	Comando de Policiamento Regional da Capital
CPRC-A	Comando de Policiamento da Capital Atlântica
CVLI	Crimes Violentos Letais Intencionais
CVP	Crimes Violentos Contra o Patrimônio
DE	Departamento de Ensino
ONU	Organização das Nações Unidas
OPM	Organização Policial Militar
PBUFAF	Princípios Básicos de Uso da Força e de Arma de Fogo
PMBA	Polícia Militar da Bahia
PNSP	Plano Nacional de Segurança Pública
PTTP	Projeto de Técnicas e Táticas Policiais Militares
RONDESP	Companhia de Rondas Especiais
SAAP	Seção de Apoio Administrativo e de Pessoal
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SME	Setor de Missões Especiais
SMPT	Setor de Material, Patrimônio e Transporte
SQTI	Setor de Qualidade e Instrução
SSP	Secretaria de Segurança Pública
STM	Subsetor de Transporte e Manutenção
UEE	Unidade de Equipamentos Estratégicos

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>17</b>
<b>3</b>	<b>ASPECTOS DA ATIVIDADE POLICIAL.....</b>	<b>19</b>
<b>4</b>	<b>A NOVA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E AS NOVAS ESTRATÉGIAS DE POLICIAMENTO NA BAHIA APARTIR DOS PARÂMETROS INTERNACIONAIS.....</b>	<b>24</b>
<b>4.1</b>	<b>A ATUAÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO TÁTICO (CIPT) NO CONTROLE DA CRIMINALIDADE EM SALVADOR.....</b>	<b>28</b>
<b>5</b>	<b>AS LEGISLAÇÕES INTERNACIONAIS E NACIONAIS QUE REGULAM O USO DA FORÇA PARA OS ENCARREGADOS PELA APLICAÇÃO DA LEI.....</b>	<b>38</b>
<b>6</b>	<b>A CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DAS CIPTS PARA O USO DIFERENCIADO DA FORÇA.....</b>	<b>45</b>
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>54</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>57</b>
	<b>APÊNDICES.....</b>	<b>61</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A Segurança Pública no Brasil desde a Constituição Federal de 1988 está passando por profundas transformações relacionadas principalmente a ampliação dos direitos e garantias fundamentais do cidadão e a necessidade de adequação das práticas policiais na consecução do controle social formal do Estado, através do monopólio legítimo do uso da força, seus processos de prevenção e repressão ao crime, aplicados dentro desse novo contexto, ao mesmo tempo em que se observa a violência criminal crescer de forma assustadora, sobretudo, nas grandes capitais, que tem sofrido com os reflexos das múltiplas manifestações do crime, sendo mais aparente em relação aos crimes contra o patrimônio (BALESTRERI, 2013; SOARES, 2007; REINER, 2001).

Tanto nas sociedades democráticas mais maduras como nas novas, os cidadãos pressionam cada vez mais a polícia, não somente para controlar o crime, mas também para tratar a todos com quem entram em contato, de modo justo e respeitoso. Desse modo, um desafio constante é criar mecanismos práticos para que os cidadãos fiscalizem rotineiramente a conduta dos policiais, inclusive a maneira que a polícia exerce seus poderes, de prender, interrogar e usar força letal e não letal (PHILLIPS e TRONE, 2002).

Na América Latina, as polícias vêm passando por uma crise de identidade, fruto da transição do período ditatorial, quando estavam muito ligadas às Forças Armadas, para a redemocratização, que exigiu uma mudança significativa de seu papel. Com isso, as organizações policiais latino-americanas têm sido vistas frequentemente como ineficientes no combate ao crime e violentas no trato com a população (NEVES, 2009).

Atualmente, as polícias militares no Brasil passam por um processo complexo de ressignificação da própria polícia<sup>1</sup>, através de um difícil trabalho de desconstrução da imagem da polícia tradicional, cuja visão era a de “defesa interna”, ao mesmo tempo, em que se busca construir uma polícia moderna, cuja principal missão é a proteção e defesa do cidadão, na reconstrução de uma nova identidade,

---

<sup>1</sup> BALESTRERI, Ricardo Brizola. Direitos Humanos Coisa de Polícia. Treze Reflexões sobre Polícia e Direitos Humanos. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/educar/balestreri/php/dh4.html>. Acessado em 06 de Julho de 2013.

lastreada na promoção da paz social e nas garantias dos direitos do cidadão, ou seja, guardiã da lei e da dignidade da pessoa humana<sup>2</sup>.

Estas mudanças foram provocadas, diante das novas demandas da sociedade, após um processo de inquietação social ocorrido logo após o fim da ditadura militar em 1985, inserido em um processo de redemocratização do Brasil, com a formação de um novo Estado Democrático de Direito.

Tal suporte foi fomentado através de uma “Constituição Cidadã”, que se destaca pelo ideal de promoção das garantias fundamentais e a ampliação dos direitos sociais do cidadão, sobretudo, motivada pela forte influência diante dos compromissos firmados, através da ratificação dos Tratados e Convenções de Direitos Humanos firmados pelo Brasil, dentre eles, a Convenção Americana de Direitos Humanos, denominado “Pacto de São José da Costa Rica” de 1969<sup>3</sup>, que ensejou no surgimento de dois instrumentos internacionais sobre o uso da força, PBUFAF<sup>4</sup> e o CCEAL<sup>5</sup>.

Em virtude do fatídico evento do “sequestro do ônibus 174”, no Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2000, amplamente divulgado na mídia nacional e internacional e o seu desfecho desastroso, provocou, mesmo que de maneira prematura, o surgimento do primeiro Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) da história democrática recente do país, cujo reflexo, se concretizou através de uma ampla reforma nos currículos policiais, sob a coordenação do Ministério da Justiça (MJ), através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), proporcionando aos seus agentes, aprenderem os conceitos e aplicações sobre o uso legal da força, com maior ênfase nas disciplinas “técnicas de policiamento”, “direitos humanos”, “defesa pessoal” e “tiro policial” (SOARES, 2007).

---

<sup>2</sup> O professor Ingo Wolfgang Sarlet conceitua a dignidade da pessoa humana como a “qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, nesse sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos”. (SARLET, 2006, p. 44).

<sup>3</sup> BRASIL. Promulgação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Brasília. Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/anexo/andec678-92.pdf](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/anexo/andec678-92.pdf). Acessado em 03 maio de 2012.

<sup>4</sup>Princípios Básicos sobre o Uso da Força e das Armas de Fogo(PBUFAF). Surgiu após o 8º Congresso das Nações Unidas sobre a “Prevenção do Crime e o Tratamento dos Infratores”, realizado em Cuba, de 27 de agosto a 7 de setembro de 1990.

<sup>5</sup> Código de Conduta dos Encarregados da Aplicação da Lei (CCEAL). Adotado através da resolução 34/169 da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 17 de dezembro de 1979.

Segundo Albernaz (2009, p. 18):

Atualmente, o debate acerca dos limites do uso da força pelas organizações policiais tem se tornado cada dia mais acalorado, envolto em polêmicas sobre a eficiência das “soluções policiais” concretas ofertadas a uma população que clama por mais segurança. O aumento da presença policial costuma ser a tônica da solução, acompanhada de reivindicações por mais armamentos (e cada vez mais letais), mais viaturas e, de forma muitas vezes velada, do aumento da “intensidade” das respostas policiais à criminalidade. Aprisionadas por essa lógica perversa, muitas organizações relegam a supremacia tática e técnica de seus efetivos a segundo plano, centrando-se no provimento (muitas vezes inadequado) dos aspectos materiais do exercício da função policial (armas, viaturas, efetivo etc.).<sup>6</sup>

Para o profissional de segurança pública, que precisa fazer escolhas de caráter irrevogável em tempo real, deter somente os recursos materiais para a ação, não possibilita resolver as demandas complexas envolvidas no processo de tomada de decisão policial em cujo centro encontra-se o debate sobre o mandato de uso da força.

Enquanto possibilidade ou realidade concreta, a força define o próprio lugar de polícia, o que ela é e o que ela faz – ou o que ela pode e está autorizada a fazer para validar as regras que regem o pacto social. É porque se refere de uma organização autorizada a empregar a força, real ou potencial, que chamamos a polícia para mediar conflitos, buscar soluções pacíficas, legítimas ou para resolver tudo aquilo que “não deveria acontecer e sobre o que seria bom alguém fazer alguma coisa imediatamente” (BITTNER, 2003, p. 234)<sup>7</sup>.

No universo da intervenção policial, em razão da gama múltipla de estímulos ao qual é submetido o operador de segurança pública, observa-se a importância de se dispor de variadas e graduais alternativas de respostas para enfrentamentos, pois o indivíduo em condição de suspeição ora terá postura de colaboração, ora terá posicionamento de resistência ativa, podendo até em muitas vezes por em risco a vida de ambos (SILVA, 2012).

---

<sup>6</sup>Elizabete Albernaz é antropóloga pelo Museu Nacional (UFRJ) e pesquisadora na área da segurança pública. Atuou como consultora do Ministério da Justiça/ PNUD para a elaboração dos Cadernos Temáticos da Conseg.

<sup>7</sup>BITTNER, Egon, 2003c. “Florence Nightingale Procurando Willie Sutton: Uma Teoria da Polícia”. In: BITTNER, Egon, 2003. *Aspectos do Trabalho Policial*. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo; pp. 219-250.

Na Polícia Militar da Bahia<sup>8</sup> (PMBA), cuja missão constitucional está prevista no art. 144 da Constituição Federal, em seu parágrafo 5º, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, é realizado através do policiamento ostensivo fardado, sendo executado por diversas unidades operacionais, em especial as unidades especializadas, no caso deste estudo, as Companhias Independentes de Policiamento Tático<sup>9</sup> (CIPTs) - Atlântico, Baía de Todos os Santos (BTS) e Central, que atuam diretamente em Salvador e ainda a CIPT RMS, responsável pela Região metropolitana de Salvador. Todas estas, foram criadas com a missão principal de reprimir e controlar a criminalidade em Salvador e RMS, dando suporte direto as unidade ordinárias, em busca da preservação da ordem pública através do policiamento ostensivo repressivo.

Este artigo tem como tema um estudo sobre policiamento e o uso da força, observando os processos de capacitação, qualificação e treinamento dos efetivos que executam a atividade operacional de prevenção e repressão da criminalidade, tendo como parâmetro de análise as legislações internacional e nacional sobre o uso diferenciado da força.

No Brasil e, por indução na Bahia, a violência policial é um fenômeno recorrente. O histórico da violência policial no Brasil como nos casos do Acari (1990)<sup>10</sup>, Carandiru (1992)<sup>11</sup>, Candelária (1993)<sup>12</sup>, Vigário Geral (1993)<sup>13</sup> e Carajás (1996)<sup>14</sup> representaram o extremo na utilização da força letal por parte das polícias na resolução de problemas relacionados com a segurança e com a ordem pública.

No ano de 1992, os homicídios praticados pela polícia militar de São Paulo atingiram os seus índices mais elevados, com o número de 1.470 civis mortos em

---

<sup>8</sup> A Polícia Militar da Bahia foi instituída pelo Decreto Imperial de 17 de fevereiro de 1825. Atualmente, a PMBA é um órgão da Administração Direta do Estado, cuja missão específica está definida no artigo 144 da Constituição Federal.

<sup>9</sup> Em 09 de janeiro de 2009, houve nova reestruturação da Polícia Militar da Bahia, com a edição Lei 11.356/2009. Dentre as principais inovações trazidas pelo texto legal, em face da necessidade de desmembrar o antigo Comando de Policiamento da Capital (CPC), houve a criação dos 04 (quatro) Comandos de Policiamento Regional da Capital, com suas respectivas Companhias Independentes de Policiamento Tático (CIPT).

<sup>10</sup> Envolvimento de policiais militares na morte de onze jovens moradores da favela de Acari no Rio de Janeiro.

<sup>11</sup> Em uma intervenção policial na rebelião de presos na Casa de Detenção do Carandiru, a tropa de choque da Polícia Militar de São Paulo executou 111 presos.

<sup>12</sup> Execução por parte de policiais militares de sete menores que dormiam na Igreja da Candelária no centro do Rio de Janeiro.

<sup>13</sup> Policiais militares e civis executaram vinte e uma pessoas na favela de Vigário Geral no Rio de Janeiro.

<sup>14</sup> Em uma intervenção da Polícia Militar do Pará, em um conflito entre fazendeiros e sem-terra, resultou na morte de 19 sem-terra.

ocorrências policiais, que corresponde a um-terço do número total de homicídios cometidos no estado de São Paulo naquele ano. Para fins de comparação com outra cidade reconhecidamente violenta, as cifras de São Paulo representam mais de sessenta e uma vezes o número de civis — vinte e quatro — mortos pela polícia da cidade de Nova Iorque em 1992, e mais de quinze vezes o número de homicídios cometidos por policiais per capita desta cidade (HUMAN RIGHTS WATCH, 1997), ou seja, a polícia brasileira ao exercer o mandato em muitas situações utiliza a força de forma desproporcional e em muitos casos a força torna-se letal.

Assim sendo, este estudo parte da seguinte questão-problema: O treinamento e os processos de capacitação e qualificação dos policiais que trabalham nas CIPTs Atlântico, BTS e Central, estão de acordo com os padrões estabelecidos pelas legislações internacionais sobre o uso diferenciado da força?

Este trabalho tem como objetivo geral investigar o processo de capacitação, qualificação e treinamento do policial militar empregado nas Companhias Independentes de Policiamento Tático (CIPTs), entre 2011 e 2012, observando os aspectos relacionados com a transmissão da doutrina requerida pela legislação vigente sobre o uso da força diferencial.

Para alcançar esse objetivo ficam estabelecidos os seguintes objetivos específicos: a) descrever, a partir da literatura internacional e nacional, os aspectos da atividade policial como forma de melhor compreender a complexidade multifuncional do policiamento contemporâneo; b) apresentar sucintamente, à luz da literatura nacional, a política de segurança pública e de policiamento no Brasil, de forma geral, e na Bahia, de forma específica, a partir da década de 1990, destacando-o as estratégias de policiamento adotadas pela Polícia Militar da Bahia (PMBA) para a redução e controle da criminalidade (Policiamento Comunitário, operação RONDESP, etc.); c) descrever a origem e a atuação das Companhias Independentes de Policiamento Tático (CIPTs) no controle da criminalidade em Salvador; d) analisar as legislações internacional e nacional referentes ao emprego do uso da força pelos aplicadores da lei (policiais) nas atividades de policiamento para o controle da criminalidade; e, analisar o sentido da política de ensino da PMBA direcionada a capacitar e qualificar os policiais militares que atuam nas CIPTs, sob a ótica da legislação atual sobre o uso da força diferencial.

O estudo parte da proposição de que essas unidades, apesar de terem a missão específica de controlar e diminuir os índices de criminalidade em Salvador,

ainda assim, não estão capacitadas, qualificadas e treinadas, de forma regular, para atuarem no policiamento do controle da criminalidade a partir das legislações internacional e nacional que regulam o uso da força.

Para cumprir com os objetivos propostos, a partir do primeiro capítulo destinado à introdução, esta dissertação está estruturada da seguinte forma:

O segundo capítulo discorre sobre a metodologia utilizada na pesquisa.

O terceiro capítulo trata sobre os aspectos da atividade policial, onde se destacam, à luz das teorias da polícia, as concepções de cultura policial, mandato policial, poder discricionário e estratégias de policiamento direcionadas para a redução e o controle da criminalidade na atual conjuntura social, onde se observa um aumento e uma diversificação das atividades criminosas; (conceitos e policiamento, de estratégia de policiamento reativo, preventivo, proativo, repressivo, intervenção primária, secundária, terciária; conceitos de mandato policial, violência e uso da força; conceito de poder discricionário). O quarto capítulo discorre sobre a nova política de segurança adotada no Brasil, de forma geral, e na Bahia, de forma específica, a partir da década de 1990, e o reflexo dessa nas estratégias de policiamento adotadas pela PMBA para a redução e controle da criminalidade (Policiamento Comunitário, operação RONDESP etc.), destacando como subitem deste capítulo, a origem e a atuação das CIPTs no controle da criminalidade em Salvador, destacando sua estrutura organizacional e os resultados de suas atividades operacionais em 2011 e 2012. O quinto capítulo analisa as legislações internacionais e nacionais sobre o uso da força por parte dos Encarregados da Aplicação da Lei, destacando a questão do uso diferencial e progressivo da força para a resolução de problemas com o intuito de reduzir violência policial. O sexto capítulo analisa, a partir dos atores sociais envolvidos direta e indiretamente nos processos de melhoramento profissional, a política de ensino da PMBA direcionada para capacitar e qualificar os policiais militares atuantes nas CIPTs, observando se há uma preocupação em enquadrar o uso da força por parte desse efetivo policial sob a ótica da legislação do uso da força diferencial e do respeito aos direitos humanos.

## 2 METODOLOGIA

O trabalho se caracteriza como um estudo de caso e adotará o método indutivo, partindo de situações particulares para possibilitar e “formular uma verdade geral ou universal” (CERQUEIRA; DOS SANTOS; DA SILVA, 2013, p.34).

Com o intuito de atingir os objetivos propostos neste trabalho adotou-se como recorte temporal o período de 2011 e 2012, como recorte espacial as áreas de atuação da CIPT – Atlântico, CIPT- Baía de Todos os Santos (BTS) e CIPT-Central. Busca-se com esses três recortes espaciais analisar as três situações.

A pesquisa adota o método indutivo utilizando-se de instrumentos metodológicos qualitativos e quantitativos para a construção dos dados primários e secundários.

Para o levantamento dos dados primários foram realizadas entrevistas com os comandantes das CIPTs: Atlântico, BTS e Central; os instrutores da PMBA que atuam como docentes das disciplinas de uso da força (defesa pessoal, tiro e abordagem policial); o Diretor do Departamento de Ensino da PMBA e o Chefe da Unidade de Equipamentos Estratégicos (UEE) da PMBA, com a finalidade de analisar e entender como funciona os processos de treinamento, capacitação e qualificação dos efetivos que atuam nessas unidades, sobretudo, fomentar e discutir a importância do investimento da corporação nesses profissionais, a fim de melhor prepará-los para controlar e combater o crime em conformidade aos ditames da lei e em respeito às legislações que regulam o emprego e uso da força pelos policiais.

Para o levantamento dos dados secundários, a pesquisa buscou bases em pesquisa documental eletrônica e física, através de dados coletados nas unidades pesquisadas, sobre as principais ocorrências envolvendo a atuação e intervenção dos policiais em Salvador no ano de 2011 e 2012, bem como suporte teórico fundamentado nas Teorias da Polícia e Segurança Pública, através de bibliografia especializada, tendo como referencial, teses, dissertações, monografias e artigos relacionados aos aspectos da atividade policial, cultura policial, poder discricionário, estratégias de policiamento, os aspectos do uso diferencial da força e as políticas de controle da criminalidade dentre outras.

Como bases deste estudo, foram pesquisados autores como Goldstein (2003), Bittner (2003), Brodeur (2002) e Silva Júnior (2007) e Silva (2012).

Já Goldstein (2003), chama atenção para a variedade e diversificação do trabalho da polícia, reconhecendo as formas alternativas de intervenções imediatas, com ênfase no poder discricionário dentro da cultura policial nas sociedades modernas.

Bittner (2003) trás elementos relacionados aos aspectos do trabalho policial e sua capacidade de uso da força como papel da polícia, realizando o controle social através dessa ferramenta.

Brodeur (2002) trata sobre a polícia e as estratégias de policiamento, principalmente as estratégias voltadas para a comunidade, e sua influência na atuação da polícia, analisando os níveis de intervenção policial, as preventivas, através das intervenções primárias, as reativo-repressivas, através das intervenções secundárias e as intervenções terciárias, de reabilitação.

Silva Júnior (2007) abordou sobre o policiamento e políticas públicas de segurança realizado em 2007, buscou estudar as diversas ações de policiamento realizadas pela PMBA, para a redução e prevenção dos riscos reais e imaginários em Salvador, agregando contribuições significativas no tocante às práticas policiais, o poder discricionário, os aspectos relacionados às intervenções em situações emergenciais.

Silva (2012) trouxe contribuições quanto ao estudo das tecnologias de baixa letalidade empregadas nas CIPTs – Atlântico, BTS e Central, bem como o histórico dessas unidades, desde sua origem e seus processos de mudanças e funcionamento.

### 3 ASPECTOS DA ATIVIDADE POLICIAL

Em função da velocidade das mudanças a que está submetido o mundo moderno, mudanças essas impostas pela tecnologia, não é de se estranhar que designações diferentes surjam de uma hora para outra com a finalidade de definir objetos que tem por objetivo realizar a mesma função, entretanto com mais eficácia, comodidade ou até mesmo com maior portabilidade (SILVA, 2012).

A dificuldade encontrada pelas polícias militares nesse processo de transição da polícia tradicional para uma polícia moderna perpassa, por aspectos relacionados à cultura policial<sup>15</sup>, tanto no âmbito institucional, organizacional, mas, sobretudo, no aspecto profissional, através das experiências adquiridas pela vivência policial, suas rotinas e práticas, o que torna ainda mais complexa essas relações, diante de um processo de desconstrução e reconstrução de paradigmas que Segundo Shearing diz que:

Nos estudos acadêmicos sobre a polícia, do final dos anos 1970, cresceu uma poderosa crítica teórica, que questionava as implicações dos estudos anteriores sobre a cultura policial (McBarnet, 1978, 1979; seguido por Brogden, 1982, cap.9; Jefferson e Grimshaw, 1982, 1984; Brogden e Brogden, 1983; Grimshaw e Jefferson, 1987). A crítica argumentava que a autonomia ostensiva da cultura policial das tropas era possível pela “permissividade” no recrutamento e pela aplicação de regras da lei que governam as práticas policiais. A implicação era de que a cultura policial não era impenetrável pela lei, mas que poderia ser controlada com mais rigor, dependendo ou não das pressões estruturais sobre as elites do Estado e da polícia, que eram responsáveis tanto pelas intervenções de provas como pela aplicação das normas que regem a polícia. (2001, p. 19).

As instituições possuem, invariavelmente, uma cultura própria (ou uma subcultura<sup>16</sup>), que resiste às modificações mais amplas operadas no contexto social. No caso da instituição policial, o conservadorismo parece ser ainda mais pronunciado. Uma das razões, por certo, prende-se à circunstância de que as polícias em todo o mundo raramente são, de fato, controladas.

---

<sup>15</sup> A cultura da polícia como qualquer outra, não é monolítica, embora certas análises tenham tido a tendência de retratá-las assim. Somado a isso, entre as forças, as culturas variam, modeladas por diferentes padrões e problemas de seus ambientes, e pelos legados de suas histórias. (REINER, 2003, p.132).

<sup>16</sup> Variantes particulares que se podem distinguir no interior da cultura policial mais geral, geradas por experiências, distintas associadas a posições estruturais específicas, ou por orientações especiais que os policiais trazem de sua biografia e histórias anteriores. (ROBERT, 2003).

Elas possuem, pelo menos em muitas das experiências nacionais, uma autonomia perturbadora dentro do Estado Democrático de Direito e atuam, em regra, como se não devessem prestar contas de seus atos cotidianos a uma autoridade externa. Esse mesmo espaço de autonomia, como se sabe, será também aquele que abrigará boa parte das distorções operantes no trabalho policial, além das práticas violentas e criminosas que comprometem a própria imagem das polícias em todo o mundo (ROLIM, 2009).

A cultura policial privilegia o olhar superficial, levando em consideração elementos concretos e o antiintelectualismo. Assim, tudo que se apresenta sob a forma de inovação, experimentação ou pesquisa acarreta reações de rejeição imediata, pois reduz a certeza, estabelece insegurança e coloca em risco as práticas rotineiras. Ou seja, a cultura policial é de difícil adaptação à mudança social (MONET, 2001, p.155).

Neste viés, o debate força e serviço, que durante muito tempo alimentou as discussões acerca do real papel da polícia, apoia-se em uma falsa dicotomia. Do mesmo modo que os dois papéis são distintos, eles também são interdependentes e originam-se de um mandato mais fundamental, de primeiros socorros à manutenção da ordem.

O mandato da polícia é a noção muito difusa de manutenção da ordem, que segundo Bittner, descreve como “uma solução para um problema desconhecido a que se chega por meios desconhecidos” (2003, p. 45), podendo ser dividido em três domínios que são distintos, mas que se sobrepõem, a saber, o policiamento criminal, o controle regulador e a manutenção da paz.

O policiamento é um aspecto dos processos de controle social, que ocorre universalmente em todas as situações sociais onde houver, no mínimo, potencial para conflito, desvio ou desordem. Envolve vigilância para descobrir infrações existentes ou previstas, e a ameaça ou mobilização de sanções para garantir a segurança da ordem social. A ordem em questão pode estar baseada no consenso, ou no conflito e opressão, ou em algum amálgama ambíguo de ambos, que é geralmente o caso nas sociedades modernas (REINER, 2003).

A polícia tem três maneiras possíveis de intervenção nas situações que produzem medo, desordem e crime. As intervenções primárias são preventivas na medida em que procuram intervir entre as condições que geram crime e desordem. As intervenções secundárias são abordagens que procuram intervir entre as causas

próximas e os efeitos imediatos através de uma resposta imediata da polícia ou da comunidade. As intervenções terciárias se concentram no melhoramento de uma vitimização passada ou da situação de disputa, tendo uma natureza de reabilitação e assistência a vítimas e a jovens, procurando intervir nos efeitos do crime, na desordem e suas consequências (GREENE, 2002).

Gradualmente se vem reconhecendo que a polícia engendra e lança mão de uma gama de técnicas para intervir em uma ampla variedade de situações inesperadas que requerem uma resposta pronta, frequentemente instantânea e rápida, mas, nem sempre, eficientes e eficazes, que segundo Silva Júnior (2007, p. 34):

No âmbito policial, as discussões sobre a prevalência das ações preventivas sobre as repressivas, ou vice-versa, são infundáveis. As ações preventivas repousam, *grosso modo*, na minimização dos riscos de vitimização através das agências estatais e com o apoio da comunidade. Assentam-se, também, em políticas públicas (educação, trabalho, cultura, saúde, urbanismo, etc.) que reduzam as taxas de criminalidade.

As ações repressivas têm como fulcro a saturação do policiamento em áreas de risco, o controle intenso sobre os indivíduos e a criação de unidades especializadas para o enfrentamento de certos tipos de crimes (MONET, 2001).

Já o policiamento reativo consiste na atividade policial que é mobilizada em resposta a uma solicitação e o policiamento proativo refere-se às ações policiais tomadas por iniciativas próprias (GOLDSTEIN, 2003). Importante se faz ressaltar, que independente das estratégias de policiamento, o policial sempre terá a capacidade de discernir e atuar de acordo com seus princípios e valores durante a atuação policial, e dentro desse limite de “liberdade” na ação é que nos ensina Goldstein:

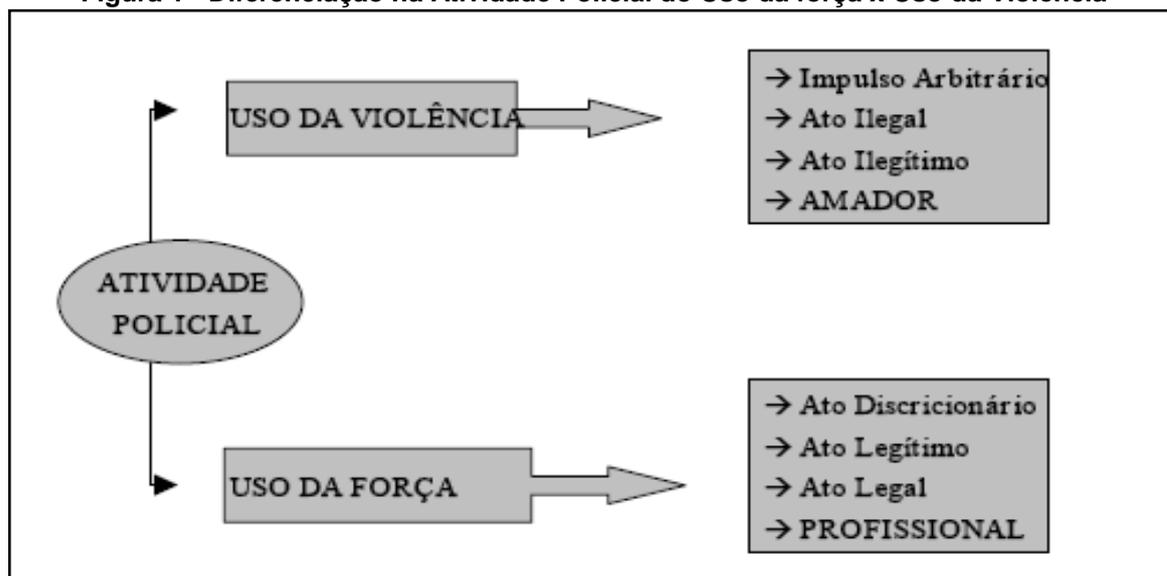
Em alguns departamentos, discricionário significa meramente usar o bom senso comum em circunstâncias excepcionais. Conota um grau de flexibilidade em uma situação não usual, quando o tratamento mais formal causaria constrangimento para o policial e para a agência. Em outros departamentos pensa-se que a palavra discricionário deva ser aplicada somente nos julgamentos que a polícia precisa fazer ao usar o processo criminal – ao procurar suspeitos e veículos, ao obter mandados de buscas, ao conduzir reconhecimentos e ao entrar em propriedades. E, ainda em outros casos, poder discricionário refere-se em principio à aplicação seletiva de leis – ou seja, decidir quando agir contra uma conduta definida como criminosa (2003, p.128).

No entanto esse poder discricionário deve estar alinhado aos limites da lei, de tal forma que o uso da força pela polícia não pode ser confundida com a violência policial, que segundo Arendt (1994), define poder e violência como fenômenos diferentes. A autora propõe como fundamento para o seu conceito de poder a ideia de que este advém da pluralidade de indivíduos e encontra na concordância sua base principal. E ainda, que o fenômeno da violência se relaciona a algo instrumental e estaria mais próximo da força que do poder (ARENDRT, 2001).

A violência, para Arendt, é capaz de valer através da ação de um único indivíduo (através do cano de uma arma, por exemplo), ao passo que o poder nasce na pluralidade e é sedimentado no consenso (ARENDRT, 2001). Já o conceito de força policial, é considerado como toda intervenção compulsória sobre o indivíduo ou grupos de indivíduos, reduzindo ou eliminando sua capacidade de auto decisão (SENASP, 2010).

Brodeur afirma que o uso da força pelo aparelho policial e militar pode contribuir para revelar as diferenças éticas entre os usos legítimos e os usos abusivos da violência, a partir do conjunto de normas e condutas que orientam a ação de uma organização (*ethos*). Esse princípio, no seu recurso à violência física praticada pela polícia é decorrente do direito do uso legítimo da força (BRODEUR, 2004, pp. 481-489).

**Figura 1 - Diferenciação na Atividade Policial do Uso da força x Uso da Violência**



Fonte: MOREIRA; CORREIA, 2002, p.46.

Segundo Minayo (1994), a violência é um dos eternos problemas da teoria social e da prática política e relacional da humanidade. Não se conhece nenhuma sociedade onde a violência não tenha estado presente.

Segundo Durkheim (1999), a violência criminal enquanto fato social se manifesta dentro de certo nível de normalidade dentro da sociedade, contudo o que não se deve deixar tomar medidas coercitivas ou preventivas para conter o aumento dessa violência.

Segundo Saporì (2007) os conflitos sociais derivados da disseminação de comportamentos desviantes são manejados, nas sociedades modernas, por organizações públicas especializadas na efetivação de mecanismos de controle social, não obstante, existirem outras questões que possam apresentar maior magnitude, os temas violência e criminalidade vêm se tornando centro do debate público.

#### **4 A NOVA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E AS NOVAS ESTRATÉGIAS DE POLICIAMENTO NA BAHIA A PARTIR DOS PARÂMETROS INTERNACIONAIS**

A crise dentro das estruturas policiais na América Latina encontrou um espaço limitado de referências internacionais bem sucedidas que poderiam servir como referência ou modelo de ação. Certamente, aquelas iniciativas de reformas implementadas nos países europeus e inclusive nos Estados Unidos, partem de supostos financeiros extremamente diferentes aos encontrados na região. Além disso, a cultura policial é diferente e, sem dúvida, o problema apresentado em cada um desses contextos é inclusive variado (DAMMERT, 2010)<sup>17</sup>.

No Brasil, os estados continuaram a adotar práticas policiais repressivas e discriminatórias para enfrentar a violência criminal armada, que mata dezenas de milhares de pessoas. No estado de São Paulo, o número de homicídios aumentou de forma significativa, atingindo seu índice mais elevado em 1992, revertendo à situação a partir de 2001 até 2011. Entre janeiro e setembro de 2012, foram registrados 3.539 (três mil quinhentos e trinta e nove) homicídios – um aumento de 9,7%(nove vírgula sete por cento) com relação ao mesmo período do ano anterior. O número de homicídios cometidos por policiais também aumentou de forma acentuada: mais de 90 pessoas foram mortas somente no mês de novembro (ANISTIA INTERNACIONAL, Informe 2013).

Algumas políticas de segurança pública foram implementadas em determinadas polícias estrangeiras, influenciando de alguma forma as nossas polícias, transformando-se em referências de modelos bem sucedidos de gestão, administração e operação policial, sobretudo, pelos bons resultados alcançados, como a política de “Tolerância Zero”<sup>18</sup>, criado pelo Prefeito Rudolph Giuliani, na cidade de Nova York, na década de 90, que se destacou como uma das principais experiências internacionais, diminuindo sensivelmente as taxas de criminalidade da cidade, através de ações policiais bem rigorosas e intransigentes com os delitos

---

<sup>17</sup> DAMMERT, Lucía. Dilemas da Reforma Policial na América Latina. Diretora do Programa Segurança e Cidadania – FLACSO Chile.

<sup>18</sup> Programa desenvolvido dentro do critério de que qualquer delito (de menor ou maior potencial ofensivo) deve ser coibido com o rigor da lei. Não apenas os delitos, mas as infrações de trânsito e atos anti-sociais como embriaguez, pichações, comportamentos de moradores de rua, etc. No Brasil é conhecido por “teoria das janelas quebradas”, segundo a qual uma janela quebrada observável em uma rua pode influir para uma possível representação de desordem em uma região .

menores, desde as pichações, tendo como meta principal inculcar o hábito do respeito à legalidade.

Em alguns outros países, inclusive nos EUA, temos como destaque em sua política de segurança pública, a implantação da estratégia do policiamento comunitário, mais especificamente, o policiamento orientado para solução de problemas, que apresentou excelentes resultados como lecionado em Moore (2001, p.115):

O policiamento comunitário e o policiamento para a solução de problemas são conceitos estratégicos que procuram redefinir os fins e os meios do policiamento. O policiamento para solução de problemas dirige a atenção da polícia mais para os problemas que estão por trás dos incidentes, do que para os incidentes em si. O policiamento comunitário enfatiza o estabelecimento de parcerias de trabalho entre a polícia e as comunidades, para reduzir o crime e aumentar a segurança.

Temos ainda a experiência da polícia japonesa, que se baseou numa ampla rede de postos policiais denominados kobans e chuzaisho, que de acordo a Skolnick e Bayley “[...] o sistema de policiamento comunitário mais antigo e estabelecido de melhor forma é o japonês” (2006, p. 52), adotado imediatamente após a II Guerra Mundial, antes mesmo de se tornar popular no ocidente.

Outro modelo bem sucedido se deu através das Bases Comunitárias de Segurança (BCS), implantado na Colômbia, na cidade de Bogotá, talvez mais próximo da realidade brasileira, por estar situado na América Latina, inspiradora das mudanças nas estratégias de segurança pública adotada pelas polícias militares brasileiras, em face à necessidade de adequação a um modelo de polícia compatível com a previsão dos direitos e garantias da nova Constituição Federal, pós-período da ditadura militar.

O mentor deste modelo de policiamento comunitário foi o Antanas Mockus<sup>19</sup>, prefeito de Bogotá<sup>20</sup>, em 1995, que em poucos meses, modificou a rotina da cidade, através de ações policiais rígidas, austeras, ao ponto de determinar que bares fechassem mais cedo, com a finalidade de reduzir os riscos ao crime provocados pelo álcool, em plena cidade convulsionada pela guerra de quadrilhas, com elevados índices de violência criminal (ACERO, 2006).

---

<sup>19</sup>O prefeito da cidade de Bogotá, na Colômbia, Antanas Mockus assumiu o cargo em 1995, decidiu reorganizar boa parte da estrutura da polícia.

<sup>20</sup>Em Bogotá, enquanto em 1994 o número de homicídios comuns chegou à cifra de 83 por cem mil habitantes, no ano 2000, este número se viu reduzido para 34.8, o que significou uma redução de mais de 50% no número de homicídios em seis anos.

Nessa perspectiva, destacam-se da experiência internacional, diversas propostas relacionadas à área da segurança e, particularmente na área policial, distinguem-se múltiplos projetos voltados para a prevenção da violência e o controle do crime, visando à superação de um modelo profissional de polícia reconhecidamente débil para reduzir os graves problemas contemporâneos de segurança<sup>21</sup>.

No Brasil, pode-se observar que, desde meados dos anos 1970, há um crescimento contínuo do crime violento urbano, agravado nos anos 80 e 90 principalmente nas regiões metropolitanas e periferias das grandes cidades do País, e que o sistema judiciário, e em particular as polícias, mostram-se ineficazes para o enfrentamento da questão (PONCIONI, 2007).

Portanto, as experiências internacionais aqui relatadas expressaram “[...] uma tentativa de se repensar e reestruturar o papel da polícia na sociedade” (ROSENBAUM, 2002, apud BRODEUR, 2002, p. 27), assim como de se resgatar a confiança e legitimidade junto à comunidade, sendo que esse processo acumulou algumas dificuldades, principalmente pela questão que envolve a cultura policial.

Mesmo diante das resistências que permeiam as instituições policiais, a implantação da filosofia do policiamento comunitário surgiu no Brasil na década de 90, através do lançamento em muitos estados brasileiros dos programas de policiamento comunitário. A intenção anunciada era de reformar o atual mandato da polícia, melhorando a relação deteriorada que mantinha com as comunidades (KAHN, 2002), reduzindo o nível alarmante de violência policial e gerando maior aceitação da parte do público.

Na Polícia Militar de São Paulo (PMESP), entre 2000 e 2004, seus líderes intensificaram o diálogo com a polícia japonesa em janeiro de 2005, sob a égide da JICA, Agência Japonesa de Cooperação Internacional, assinou um acordo internacional de cooperação técnica. Em primeiro lugar, contemplava a implementação de oito projetos piloto com base no sistema koban<sup>22</sup>, sob a rubrica de Base Comunitária de Segurança (BCS).

Em seguida, a partir de 2007, o número de localidades do tipo koban subiu para 20 (segunda fase), incluindo duas na região metropolitana de São Paulo, duas no interior e as 16 remanescentes, na capital. Finalmente, o projeto foi ampliado

---

<sup>21</sup> PONCIONI, Paula. Artigo Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo. Ano 1. Edição 1. 2007.

<sup>22</sup>O termo “sistema koban”, neste projeto, indica o modo de realizar o policiamento comunitário com a utilização de atividades koban denominadas Base Comunitária de Segurança (BCS) e Chuzaisho, denominada Base Comunitária de Segurança Distrital (BCSD).

para 54 localidades em todo o estado de São Paulo a partir de 2008 (FERRAGI, 2011).

A Polícia Militar da Bahia (PMBA), a partir da segunda metade da década de 90, iniciou um processo de modernização para se adequar ao novo contexto político democrático do Brasil e às novas demandas por serviços de segurança, ocasionadas pela elevação das taxas de criminalidade.

Com a reestruturação administrativa foi implementado o programa denominado de “Polícia Cidadã”<sup>23</sup>, parceria PM/UFBA (1997), portanto, foi operacionalizado um novo tipo de policiamento que visava um aumento e melhoria da sensação de segurança da população, através do controle do crime e da resolução dos problemas que causam o medo, buscando estabelecer a criação de uma cultura pró-qualidade na prestação de serviços, com a parceria da população, a priorização das ações preventivas para aumentar a sensação de segurança da comunidade, como forma de garantir uma melhor qualidade de vida urbana e a manutenção da paz (SILVA JR, 2007).

Entretanto, muitas dificuldades e fragilidades de segurança persistem dentro do cenário do município de Salvador/BA, fazendo com que, houvesse o surgimento de inúmeras operações policiais com um caráter reativo-repressivo, como a Operação Jericó, que visava coibir assalto a ônibus coletivo e a própria Operação Rondesp, dentre outras, que foram criadas com a missão específica de conter e controlar o recrudescimento das altas taxas de criminalidade no estado, demonstrando de certa forma, uma indefinição quanto ao principal modelo de policiamento a ser de fato direcionado e seguido pela corporação.

No ano de 2011 o programa de governo, denominado “Pacto Pela Vida”, que visa tratar à segurança pública de forma transversal, articulada e integrada, destinado a redução dos índices de criminalidade, violência e vulnerabilidade das comunidades, através da sistematização, monitoramento e avaliação das ações de Estado, de forma permanente e pactuada com a sociedade, tendo como principal objetivo e garantia do direito à vida com a participação ativa da sociedade civil organizada, com ênfase na prevenção social da criminalidade violenta e na transversalidade na execução de ações de segurança pública (PLANESP, 2011).

---

<sup>23</sup>A Polícia Cidadã nasceu do Projeto Polícia Cidadã, desenvolvido a partir da segunda metade da década de 1990 pela Polícia Militar da Bahia, juntamente com a Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, com a finalidade de implantar uma nova metodologia de policiamento mais eficaz para a redução e prevenção da criminalidade e mais próxima do público e dos interesses coletivos.

Neste novo modelo de gestão, surgem novos conceitos, como as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), uma unidade territorial de implementação de planos integrados de ação das polícias civil e militar, para a prevenção e combate à criminalidade, e que possibilita o monitoramento eficaz dos procedimentos através de dois indicadores de resultado: Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), incluindo homicídio doloso, lesão corporal e roubo seguido de morte; e os Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP), composto por roubo a ônibus, a casa comercial, a residência, a transeunte e a veículo, além de extorsão mediante sequestro (PLANESP, 2011).

#### 4.1 A ATUAÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO TÁTICO (CIPT) NO CONTROLE DA CRIMINALIDADE EM SALVADOR

As CIPTs são Unidades de Radiopatrulhamento Tático com características de tropa de reação rápida e forte que possui como missão precípua executar o policiamento ostensivo geral, nas modalidades diligência e patrulhamento, no processo motorizado, através de viaturas padronizadas, buscando proteger à vida, impedindo a ocorrência de ações violentas e crimes de toda ordem, sobretudo os violentos letais intencionais (SILVA, 2012), cuja missão é de apoiar as Unidades com responsabilidade territorial, nos seus respectivos comandos, principalmente em embates de maiores proporções.

Dado à similaridade funcional, as Unidade de policiamento tático da Polícia Militar da Bahia assemelham-se à Força Tática da Polícia Militar de São Paulo (SILVA, 2012).

FORÇA TÁTICA - É assim denominada a fração da Força de patrulha de Área, destinada as ações táticas de polícia ostensiva como prevenção setorizada, repressão ao crime organizado, atuação em pontos de alta incidência criminal, ocorrências de vulto, controle de tumultos, etc. Possui base territorial ampla (Btl), e seu comandamento responde diretamente ao Cmt do Btl (SÃO PAULO, 2004, p. 07).

Em analogia, conclui-se que as CIPT, como citado anteriormente, também possuem base territorial ampla, equivalente ao Comando Regional a que está subordinado e bem assim, respondendo ao respectivo Comandante.

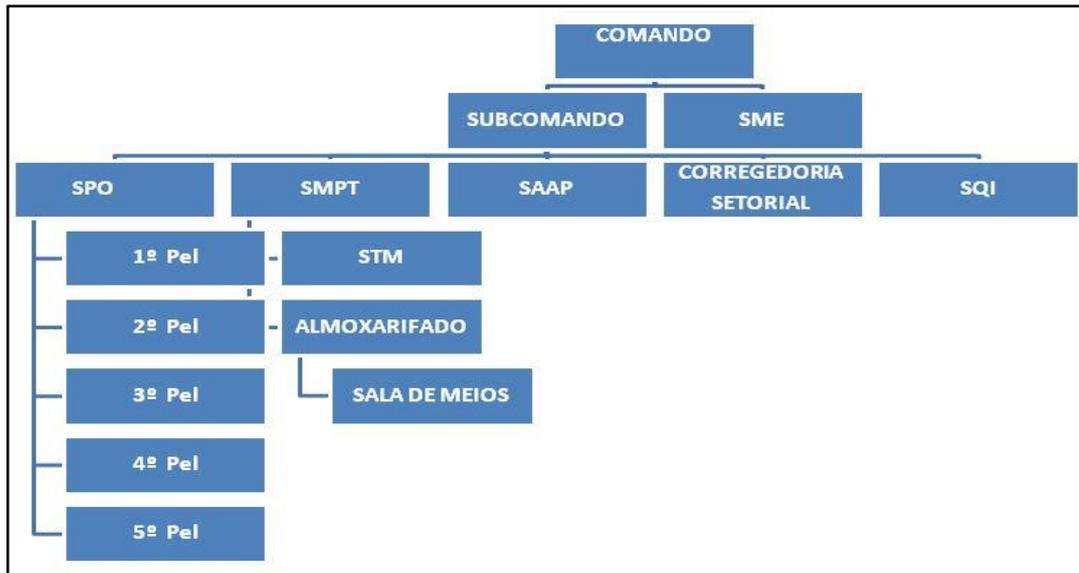
As Companhias Independentes de Policiamento Tático tiveram sua origem a partir de uma operação policial denominada RONDESP, que visava dar apoio às companhias independentes ordinárias, através do Radiopatrulhamento, em ações de policiamento preventivo, abordagens e reativo-repressivo, prisões e conduções, a fim de controlar a crescente criminalidade em Salvador, conforme as Normas Gerais de Ação (NGA) da Operação no ano de 2011:

O primeiro documento da PMBA que citou o nome Rondas Especiais – RONDESP – foi o Suplemento da Legislação Jurisprudência e Normas Gerais (LJNG) N.38, de 27/12/1985. Eram as primeiras Normas Gerais de Ação (NGA) da Rondesp. Lema daquela operação em 1985: “A RONDESP não se destina precipuamente a verificar transgressões e punir o homem. Sua destinação primordial é orientar, assistir e corrigir desvios”. (BAHIA, 2011, p.04)

A RONDESP surgiu no ano de 2002 para complementar o policiamento ostensivo, através de ações coordenadas em logradouros onde apresentavam evolução da mancha criminal na capital baiana. O objetivo dessa operação era de promover a tranquilidade pública à sociedade empregando técnicas e táticas policiais na modalidade de patrulhamento motorizado. Ela estava em sua origem funcional e operacionalmente vinculada ao antigo Comando de Policiamento da Capital (CPC).

Em 09 de janeiro de 2009, após a publicação no DOE nº 20.092 de 26 de setembro de 2009, ocorreu uma nova reestruturação da Polícia Militar da Bahia, através da edição Lei 11.356/2009. Dentre as principais inovações trazidas pelo texto legal, em face da necessidade de desmembrar o CPC, foi a criação dos 04 (quatro) Comandos de Policiamento Regional da Capital, com suas respectivas Companhias Independentes de Policiamento Tático (CIPT), que são estruturadas conforme Figura 2.

**Figura 2 - Organograma geral das CIPTs**



**Fonte:** BAHIA, 2012.

As CIPTs têm como responsabilidades organizacionais:

- Comando: responsável pela gestão administrativa e operacional da Unidade.
- Subcomando: fiscal administrativo e disciplinar, incumbido de promover o cumprimento de normas e diretrizes.
- Setor de Missões Especiais (SME): propositura e implementação de medidas que visam sanar às eventuais falhas encontradas na segurança orgânica da Unidade, assim como coletar e analisar dados, informações da atividade de inteligência no auxílio decisório.
- Seção de Planejamento Operacional (SPO): planeja e supervisiona as ações operacionais do serviço ordinário e extraordinário, tomando por base levantamentos estatísticos criminais, ocorrências policiais e produtividade.
- Setor de Material, Patrimônio e Transporte (SMPT): tem por finalidade exercer a gestão patrimonial e financeira inspecionar condições de uso e conservação dos bens móveis, imóveis, material bélico, de comunicação, e de consumo.
- Subsetor de Transporte e Manutenção (STM): coordenação e controle dos serviços de manutenção, conservação e reparo da frota veicular da Companhia.
- Almoxarifado: seu encargo está o controle e gestão de todo material permanente e de consumo, bens móveis e imóveis, material bélico e de comunicação.

- h. Sala de Meios (SM): tem a finalidade de efetuar a distribuição de material bélico, comunicação e equipamentos de proteção individual para a tropa em serviço, e assim o seu recolhimento após as jornadas laborativas. Está diretamente ligada ao almoxarifado da Unidade.
- i. Seção de Apoio Administrativo e de Pessoal (SAAP): controle de frequência de pessoal e carga horária trabalhada, organização e registro processamento de planos de férias e licenças, instrução de processos referentes a direitos e deveres.
- j. Corregedoria Setorial (CorSet): averiguação de responsabilidade criminal, administrativa e disciplinar dos PMs integrantes de seu efetivo, em decorrência de suas ações, aliado à iniciativa em formular políticas voltadas para a orientação de seus colaboradores internos.
- k. Setor de Qualidade e Instrução (SQI): tem por obrigação subsidiar o comandante com parâmetros de qualidade de atuação do efetivo, sugerir mudanças de postura e capacitação continuada do efetivo policial, estreitar os laços com a comunidade.
- l. Pelotão de Rádio Patrulhamento (PeLRP): execução do policiamento ostensivo fardado dentro do limite geográfico.

Tal modelo se firmou com a publicação da Lei Estadual 11.356, de 06/01/2009, no seu artigo 12, inciso IV, lei esta que deu à CIPT, o caráter legal de Unidade operacional independente:

Fica criado na estrutura organizacional e de cargos em comissão da Polícia Militar da Bahia, órgão em Regime Especial de Administração Direta, da Secretaria da Segurança Pública: IV - 04 (quatro) Companhias Independentes de Policiamento Tático, sendo 03 (três) vinculadas aos Comandos de Policiamento Regional da Capital e 01 (uma) ao Comando de Policiamento da RMS, bem como 04 (quatro) cargos de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, e 04 (quatro) cargos de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4; (BAHIA, 2009).

Essas Organizações Policiais Militares (OPM) funcionam administrativa e operacionalmente, assim como as Companhias Independentes da Polícia Militar (CIPM), no entanto, estão subordinadas diretamente aos Comandos Regionais, se diferenciando pelo caráter da missão, já que atuam na mesma área das Unidades que possuem responsabilidade territorial da região, operando no apoio direto as mesmas. A figura 3 demonstra a área de atuação das CIPTs.

**Figura 3- Mapa da Região do CPRC-A**



Fonte: Coordenação de Decisões Estratégicas da PMBA (COPPM), 2013.

A CIPT – Atlântico é responsável pela cobertura da área pertencente ao Comando de Policiamento Regional da Capital (CPRC) – Atlântico, com o efetivo de 112 (cento e doze) policiais, mas pronto para o serviço apenas 90 (noventa). Ela atua em conjunto com as unidades: 11ª CIPM – Barra/Graça; 12ª CIPM – Rio Vermelho/Ondina; 13ª CIPM – Pituba/ Amaralina; 15ª CIPM – Itapuã/Bairro da Paz; 26ª CIPM – Brotas/Engenho Velho de Brotas; 35ª CIPM – Iguatemi/Itaigara; 39ª CIPM – Imbuí/ Boca do Rio/ Costa Azul; 40ª CIPM – Nordeste de Amaralina/Alto de Santa Cruz/Vale das Pedrinhas/Chapada; 41ª CIPM- Federação/Engenho Velho da Federação/Lapa; 49ª CIPM, São Cristóvão; 58ª CIPM – Cosme de farias, Matatu, Vila Laura.

A CIPT/BTS é responsável pela cobertura da área pertencente ao Comando de Policiamento Regional da Capital (CPRC) – Baía de Todos os Santos, com o efetivo de 141 (cento e quarenta e um) policiais, sendo 124 (cento e vinte e quatro) prontos para o serviço. Ela atua em conjunto com as unidades: 2ª CIPM – Barbalho; 9ª CIPM – Pirajá; 14ª CIPM – Lobato; 16ª CIPM – Comércio; 17ª CIPM – Uruguai;

18ª CIPM – Periperi; 19ª CIPM – Paripe; 31ª CIPM – Valéria; 37ª CIPM – Liberdade e o 18º BPM – Centro Histórico.

Já a CIPT – Central é responsável pela cobertura da área pertencente ao Comando de Policiamento Regional da Capital (CPRC) – Central, com o efetivo de 96 (noventa e seis) policiais prontos para o serviço, composto pelas seguintes unidades e bairros: 1ª CIPM – Pernambués; 23ª CIPM – Tancredo Neves; 3ª CIPM – Cajazeiras; 47ª CIPM – Pau da Lima; 48ª CIPM Sussuarana; 50ª CIPM – Sete de Abril e 82ª CIPM - CAB/ Paralela.

As CIPTs, em face à sua especificidade, possuem um forte aparato de armamentos, munição, equipamentos e apetrechos, com a finalidade de atenderem ocorrências graves, que requeiram atendimento rápido e forte, como poder ser observado através dos quadros descritivos dos materiais bélicos, equipamentos e apetrechos disponíveis para emprego operacional dessas unidades, que segue abaixo:

**Quadro 1 – Material bélico utilizado das CIPTs**

<b>ARMAMENTO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>MODELO</b>	<b>CALIBRE</b>
01	Pistola	840	.40
02	Submetralhadora	SMT	.40
03	Submetralhadora	MT	.40
04	Carabina	CT	.40
Obs: A Companhia Independente de Policiamento Tático Baía de Todos os Santos dispõe de fuzil modelo FAL, em calibre 7,62.			

Fonte: CIPTs, 2012.

**Quadro 2 - Equipamentos utilizados das CIPTs**

<b>EQUIPAMENTO</b>	
<b>ORDEM</b>	<b>TIPO</b>
01	Capacete balístico
02	Capacete para policiamento em eventos
03	Colete balístico nível III A
04	Bastão policial BP – 90
05	Bastão policial Tonfa
06	Radio comunicador portátil HT c/ microfone de lapela
07	Taser / Spark

Fonte: CIPTs, 2012.

**Quadro 3 – Apetrechos utilizados das CIPTs**

APETRECHOS	
ORDEM	TIPO
01	Cone de sinalização viária
02	Prancheta de anotações
03	Apito
Obs: A CIPT-ATLANTICO dispõe de mochila com KIT de primeiros socorros para cada viatura	

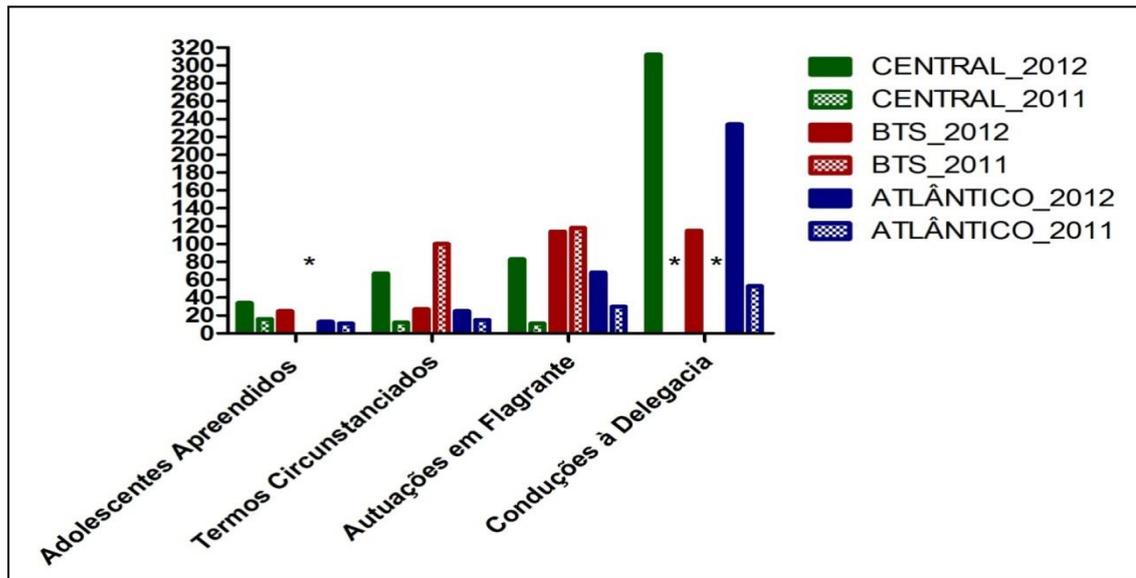
**Fonte:** CIPTs, 2012.

Hoje em dia é parte corriqueira do cabedal de demandas da CIPT atender a solicitação de cumprimento de mandados de prisão; ações contra o tráfico de drogas e o crime organizado; a materialização do processo de saturação em área de maior incidência criminal; a realização de escoltas (de autoridades e especiais); a realização de operações de bloqueio; o apoio em policiamento de eventos especiais (esportivos, culturais, políticos e religiosos, entre outros) e, recentemente, com a crescente demanda e da necessidade de atendimento imediato das ocorrências envolvendo manifestações político-sociais, passou a atuar também como tropa de Controle de Distúrbios Cíveis (CDC), em greves, reintegração de posse, rebeliões, manifestações, etc.(SILVA, 2012).

O treinamento, a instrução e a capacitação dos policiais militares são pontos por demais observados, em face da natural, e às vezes imposta, tendência à especialização do profissional de segurança pública. Isto se deve em face da multidiversidade de informações e da transversalidade das áreas do conhecimento que o policial dessa CIPT precisa dominar para fazer frente às demandas criminosas cada vez mais complexas e vultosas.

Nesse sentido é que podemos observar através dos gráficos abaixo, o quanto que as CIPTs atuaram no controle reativo-repressivo, da criminalidade em Salvador, entre o período de 2011 e 2012.

Gráfico 1 - Apreensões e prisões por unidade em 2011 e 2012

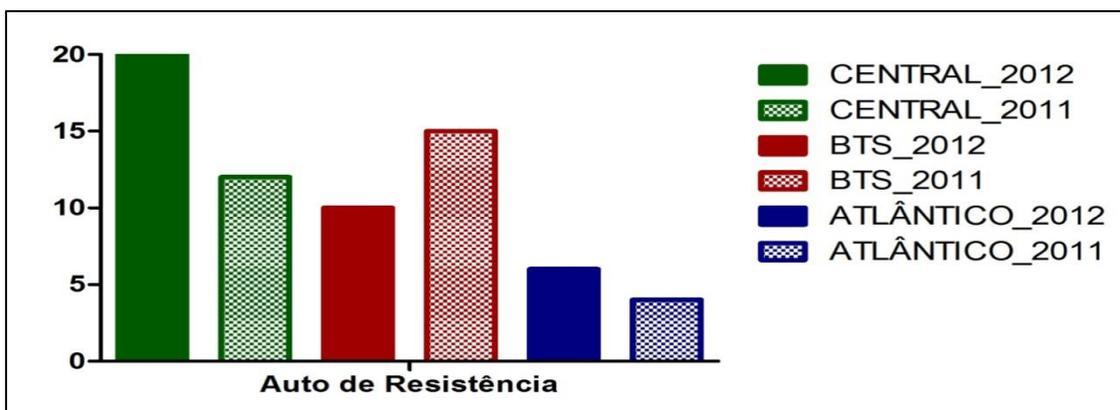


Fonte: CIPTs, 2012.

De maneira geral, podemos observar no gráfico acima, que ao comparar os anos 2011 e 2012, houve um aumento, de maneira geral, de produtividade no ano de 2012. Destaque para as CIPTs Atlântico e Central, que apresentaram os maiores índices de produtividade de 2012, nas variáveis Adolescentes Apreendidos, no total de 13 (treze) para a Atlântico e 34 (trinta e quatro) para a Central; Lavratura de Termo Circunstanciado foram 25 (vinte e cinco) para a Atlântico e 67 (sessenta e sete) para a Central; Autuações em Flagrante Delito foram 68 (sessenta e oito) para a Atlântico e 83 (oitenta e três) para a Central; por fim, nas Conduções a Delegacia, foram 234 (duzentos e trinta e quatro) para a Atlântico e 312 (trezentos e doze) para a Central.

Quanto a variável Auto de Resistência, o gráfico abaixo demonstra o número de pessoas que foram a óbito após sofrer uma intervenção policial, executada pelas CIPTs, entre o período de 2011 e 2012, em Salvador. Destaque para as CIPTs – Central e BTS, com os maiores número de óbitos durante as intervenções, no ano de 2012, com as cifras de 20 (vinte) e 10 (dez) mortes, respectivamente.

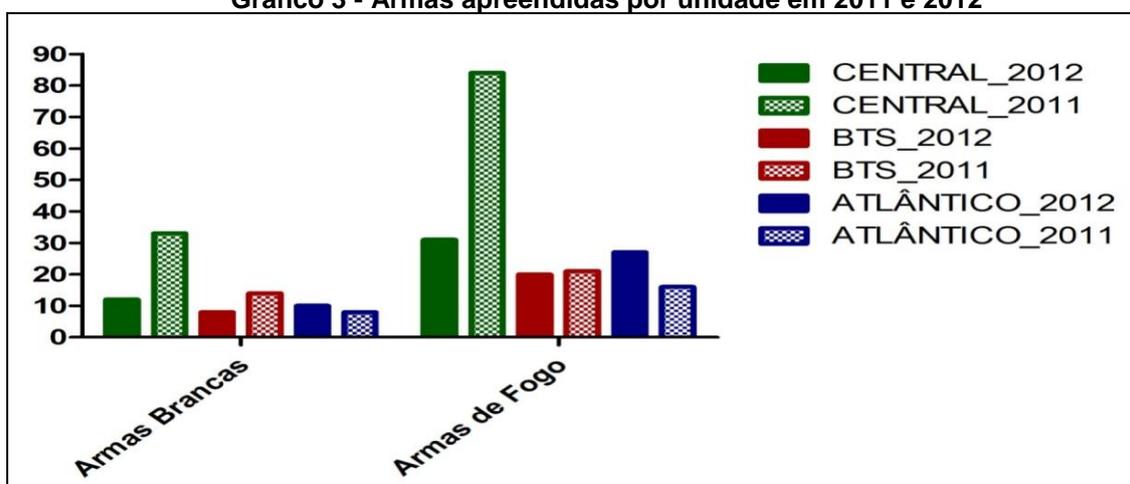
Gráfico 2 - Auto de Resistência por unidade em 2011 e 2012



Fonte: CIPTs, 2012.

Já na variável apreensão de armas brancas e de armas de fogo, observa-se o destaque mais uma vez da CIPT – Central, com a produtividade bem superior as outras duas CIPTs, obtendo 33 (trinta e três) apreensões de arma branca e 84 (oitenta e quatro) apreensões de arma de fogo.

Gráfico 3 - Armas apreendidas por unidade em 2011 e 2012



Fonte: CIPTs, 2012.

Segue abaixo, tabela com o demonstrativo de abordagens a pessoas, carros, estabelecimentos, motos, ônibus e veículos recuperados, realizadas pelas CIPTs, entre os anos de 2011 e 2012, com destaque para o número de veículos recuperados pelas CIPTs - BTS e Central no ano de 2012, com 59 (cinquenta e nove) e 46 (quarenta e seis) veículos, respectivamente.

Tabela 1: Abordagens e veículos recuperados, por unidade em 2011 e 2012

ABORDAGENS	CENTRAL 2012	CENTRAL 2011	BTS 2012	BTS 2011	ATLÂNTICO 2012	ATLÂNTICO 2011
Pessoas	125538	3211	145453	140857	2653333	124145
Carros	17515	26094	14223	11432	29806	15802
Estabelecimentos	2499	423	4197	1900	6241	2186
Motos	20410	5874	417	60010	33019	19351
Ônibus	3198	16490	2892	5028	2899	962
Pontos de Ônibus	5829	121670	8584	13408	15911	6794
Veículos Recuperados	46	37	59	19	33	13

Fonte: CIPTs, 2012.

Os dados acima mostram bem que as CIPTs exercem um policiamento orientado para o crime, ou seja, a atividade operacional delas é de controle e redução da criminalidade, onde a estratégia repressivo-reativa caracteriza seu *modus operandi*, não obstante, adotar também a estratégia preventivo-proativa para a detecção de ilegalidades nas ações de abordagens a pessoas, veículos, estabelecimentos comerciais e etc., conforme Tabela 1. Observe-se também que o uso da força é um recurso muito empregado, inclusive o uso da força letal, como demonstra o Quadro 2 “Auto de Resistência”. Entretanto, o que suscita dúvidas é se nas ações onde se necessitou utilizar a força foram aplicadas as técnicas de uso diferencial da força. Na próxima seção analisar-se-á mais detalhadamente esta questão.

## 5 AS LEGISLAÇÕES INTERNACIONAIS E NACIONAIS QUE REGULAM O USO DA FORÇA PARA OS ENCARRREGADOS PELA APLICAÇÃO DA LEI

A experiência da Human Rights Watch<sup>24</sup> no continente americano e em outras áreas do mundo tem demonstrado que a violência policial não é uma resposta inevitável à criminalidade, nem está irrevogavelmente relacionada à pobreza ou à desigualdade na distribuição de renda. Sem dúvida, a pobreza e a injustiça social são importantes fatores que ajudam a explicar o contexto no qual a violência policial se produz, mas não podem explicar sozinhas as diferenças significativas nos incidentes de abuso policial, nem entre os países, nem entre as unidades políticas dentro de dados países. Neste sentido, a experiência recente no Rio de Janeiro e em São Paulo é ilustrativa; diferentes políticas nestes dois estados têm produzido resultados amplamente diferenciados na área da violência policial e do controle da mesma. Em São Paulo, entre o final dos anos 80 e o início dos anos 90, a Human Rights Watch/Americas documentou um aumento constante no índice de civis mortos por policiais militares em serviço. Durante este período, as autoridades do Rio de Janeiro não forneceram o número de civis mortos pela polícia, tornando desta forma, impossível uma comparação numérica precisa (Human Rights Watch, abril de 1997).

Nesse diapasão é que no ano de 1992 nos Estados Unidos, o Instituto de Treinamento Policial da Universidade de Illinois desenvolveu uma pirâmide de uso de força crescente, chamada de “Modelo de Uso de Força” adotado nos cursos policiais<sup>25</sup>. Este modelo envolve a percepção do policial quanto ao agressor em cinco níveis: submissão à ordem, resistência passiva, resistência ativa, agressão física não letal, e agressão física-letal. Para cada grau corresponde à ação de resposta do policial contra o suspeito na mesma ordem: verbalização, contato físico, imobilização, força não letal e força letal.

---

<sup>24</sup>A Human Rights Watch/Americas foi estabelecida em 1981 para monitorar os direitos humanos na América Latina e no Caribe. José Miguel Vivanco é o diretor executivo; Anne Manuel é a diretora adjunta; James Louis Cavallaro é o diretor no Brasil; Joel Solomon é o diretor de pesquisa; Jennifer Bailey, Sebastian Brett, Sarah DeCosse, Robin Kirk e Anna Cláudia Monteiro são pesquisadores; Steven Hernández e Paul Paz y Miño são associados. Stephen L. Kass é o presidente do Comité Consultor; Marina Pinto Kaufman e David Nachman são vice-presidentes.

<sup>25</sup>LEAO, Décio Jose Aguiar. **Quando Atirar. O Conceito Americano do Uso da Força Letal.** Unidade n. 45 – janeiro/março 2001. Revista de Assuntos Técnicos de Polícia Militar.

O modelo a ser apresentado é um gráfico em forma de trapézio com degraus em seis níveis, representados por cores. De um lado esquerdo, há a percepção do policial em relação à atitude do suspeito. Do lado direito, as respostas de forças possíveis em relação à atitude do suspeito (SENASP, 2009).

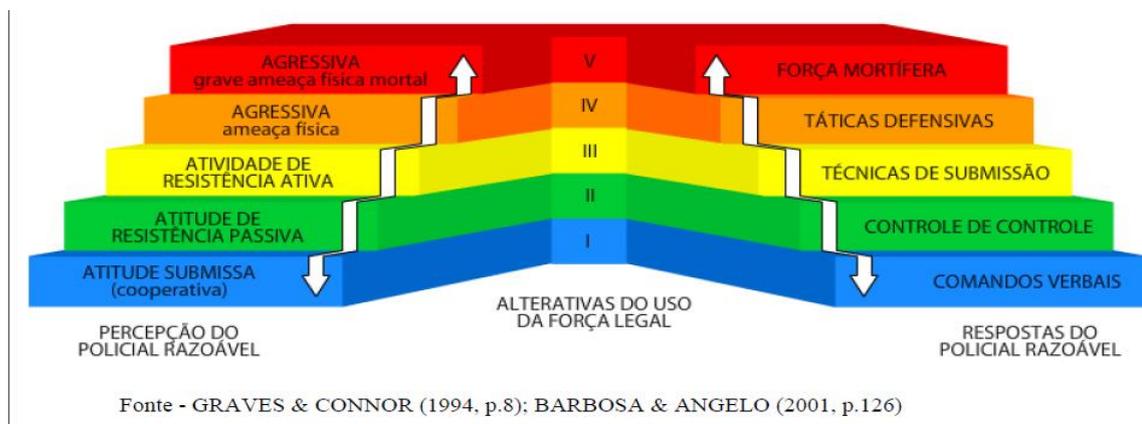
**Figura 4 - Modelo do Uso Diferenciado da Força**



As propostas de modelos de uso diferenciado da força foram criadas de acordo com modelos de algumas polícias no mundo, que de maneira geral, são semelhantes entre si, mantendo a essência, relacionando o uso diferenciado da força pela polícia à atitude demonstrada pelo suspeito, servindo como parâmetros os seguintes modelos: Fletc, Giliespie, Remsberg, Canadense, Nashville e Phoenix.

Dentre esse, destacarei um deles, que considero como os mais práticos e de fácil entendimento e memorização por parte do policial, podendo ser facilmente adaptado pela Polícia Brasileira, que é o Modelo Fletc, aplicado pelo Centro de Treinamento da Polícia Federal de Glynco (Federal Law Enforcement Training Center), Geórgia, Estados Unidos da América (EUA).

**Figura 5 - Modelo do Uso Diferenciado da Força (Fletc)**



É um modelo gráfico em degraus com cinco camadas e três painéis. Em um dos painéis está a percepção do policial em relação à atitude do suspeito. Em outro painel a percepção de risco, simbolizado por números em algarismo romanos e cores, que também correspondem às camadas. No terceiro painel, encontramos as respostas (reação) de força possíveis em relação à atitude dos suspeitos e percepção de riscos.

As setas duplas descrevem o processo de avaliação e seleção de alternativas. De acordo com a atitude do suspeito e percepção de risco, haverá uma reação do policial, na respectiva camada e os níveis são crescentes de baixo para cima (SENASP, 2009).

A tarefa da polícia é delicada na medida em que se reconhece como inteiramente legítimo o uso de força, para resolução de conflitos, desde que esgotadas todas as possibilidades de negociação, persuasão e mediação.

Os Estados não negam sua responsabilidade na proteção do direito à vida, a liberdade e a segurança pessoal quando outorgam aos seus encarregados de aplicação da Lei a autoridade legal para o uso da força e das armas de fogo:

O Estado investe na seleção de um cidadão, dando-lhe formação treinamento de forma a outorga-lhe autoridade e poder para que possa ser reconhecido como um encarregado de aplicação da lei. A autoridade e o poder dados a este cidadão e agora policial são muito grandes, e em nome de uma vida, um policial, no desempenho de suas atividades, poderá até retirar a vida de outro cidadão. Nas sociedades mais democráticas, observa-se que a autoridade dos representantes do poder público está relacionada intimamente as suas obrigações, evidenciando que o uso da força está cada vez mais subordinado ao interesse coletivo, servindo até mesmo como medidor de desenvolvimento social. (SENASP, Módulo do Curso do Uso Progressivo da Força, p.03).

Nesse sentido, empregar a força comedida, proporcional ao risco representado pela resistência alheia à autoridade policial, impedindo a agressão ou qualquer ato lesivo a terceiros, não significa reprimir a liberdade de quem perpetra a violência, mas preservar direitos e liberdades das vítimas potenciais. Assim, o aprimoramento do aparelho policial não deve constituir objeto alternativo e excludente do investimento estatal.

E à luz da legislação internacional sobre o uso diferenciado da força e dos Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos, que foram recepcionados e ratificados pelo Brasil, na qual a Constituição Federal acolheu com ênfase, como pode ser visto pela nossa Carta Magna, em seu art. 4º. “A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: II - prevalência dos direitos humanos”.

Destacando-se também, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu Art. III, que diz: “Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. Ratificada pela Convenção Americana sobre os Direitos Humanos, Pacto de San José da Costa Rica que trata assim no seu art. 5º, §1º “Toda pessoa tem direito de que se respeite sua integridade física, psíquica e moral”. Com o Art. 7º, §1º. “Toda pessoa tem direito à liberdade e à segurança pessoais”.

O uso da força policial, caso seja necessário para a aplicação da lei, está amparado legalmente no art. 23 do Código Penal (CP), II: “não há crime quando o agente pratica o fato em legítima defesa”.

O poder de polícia tem como uma das suas características, a coercibilidade, que significa dizer, que o policial militar possui autoridade para fazer cumprir uma ordem legal, sem necessitar de autorização do poder judiciário, contanto que a utilização desta força seja de forma necessária, senão vejamos:

Art. 78 - Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, 1966).

Entretanto as ações policiais que incorram em excessos serão enquadradas na Lei de Abuso de Autoridade, conforme previsto na Lei 4.898, de 09 de dezembro de 1965, no que tange ao direito de representação e o processo de responsabilidade

administrativa civil e penal, senão vejamos o art.1º: “O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, contra as autoridades que, no exercício de suas funções, cometerem abusos, são regulados pela presente lei”.

Com isso percebe-se que a nossa legislação busca proteger os direitos individuais e coletivos dos cidadãos, exigindo dos agentes policiais, uma conduta ética, técnica, respeitosa e em obediência aos limites legais no momento da aplicação desta força, sendo criados com base na doutrina dos Direitos Humanos.

Não obstante os Estados terem suas legislações para regular a conduta dos policiais em suas atividades e no uso da força, organismos internacionais como a ONU criou, através da resolução 34/169, da Assembleia Geral, de 17 de dezembro de 1979, o Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei (CCEAL). Este diz que os encarregados da aplicação da lei deverão pautar suas condutas dentro dos princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade. Com isso, o uso da força deve seguir tais princípios como indica o art. 3º: “Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando tal se afigure estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento do seu dever”.

Como o poder de polícia permite o uso da força física, há de ser revestido de legalidade, necessidade e proporcionalidade na ação. Várias normas estabelecem parâmetros e princípios sobre o uso da força e armas de fogo pelas polícias, com destaque aos Princípios Básicos sobre Uso da Força e Armas de Fogo – PBUFAF (ONU, 1990). Vejamos:

[...] os policiais, no exercício das suas funções, devem, na medida do possível, recorrer a meios não violentos antes de utilizarem a força ou armas de fogo. Só poderão recorrer à força ou a armas de fogo se outros meios se mostrarem ineficazes ou não permitirem alcançar o resultado desejado. Paralelamente instrumentos de controle das polícias são instituídos, a exemplo de ouvidorias, julgamentos de policiais militares em tribunais civis, cursos de direitos humanos, empregos de armas não letais e reformas curriculares.

O PBUFAF relata que os governos deverão assegurar que o uso arbitrário ou abusivo da força e armas de fogo pelos policiais, seja punido como delito criminal, de acordo com a legislação internacional e nacional, constituindo violação aos direitos humanos, o que prejudica a boa relação entre a Polícia e a comunidade (SENASP, 2009).

No âmbito nacional entra em vigor a Portaria Interministerial 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes e

Segurança Pública, da lavra do Ministro de Estado da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, tornando-o tais observâncias como obrigatórias para o Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal, pelo Departamento Penitenciário Federal e pela Força Nacional de Segurança Pública, como pode ser lido no anexo 1 da Portaria:

1. O uso da força pelos agentes de segurança pública deverá se pautar nos documentos internacionais de proteção aos direitos humanos e deverá considerar, primordialmente: a. ao Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis Unidas na sua Resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979; b. os Princípios orientadores para a Aplicação Efetiva do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas na sua resolução 1989/61, de 24 de maio de 1989; c. os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Oitavo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Havana, Cuba, de 27 de Agosto a 7 de setembro de 1999; d. a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em sua XL Sessão, realizada em Nova York em 10 de dezembro de 1984 e promulgada pelo Decreto n.º 40, de 15 de fevereiro de 1991.
2. O uso da força por agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência.
3. Os agentes de segurança pública não deverão disparar armas de fogo contra pessoas, exceto em casos de legítima defesa própria ou de terceiro contra perigo iminente de morte ou lesão grave.
4. Não é legítimo o uso de armas de fogo contra pessoa em fuga que esteja desarmada ou que, mesmo na posse de algum tipo de arma, não represente risco imediato de morte ou de lesão grave aos agentes de segurança pública ou terceiros.
8. Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo.
9. Os órgãos de segurança pública deverão editar atos normativos disciplinando o uso da força por seus agentes, definindo objetivamente: a. os tipos de instrumentos e técnicas autorizadas; b. as circunstâncias técnicas adequadas à sua utilização, ao ambiente/entorno e ao risco potencial a terceiros não envolvidos no evento; c. o conteúdo e a carga horária mínima para habilitação e atualização periódica ao uso de cada tipo de instrumento; d. a proibição de uso de armas de fogo e munições que provoquem lesões desnecessárias e risco injustificado; e. o controle sobre a guarda e utilização de armas e munições pelo agente de segurança pública (BRASIL, 2010, p.02).

De acordo com a presente legislação, é possível visualizar um cenário que engloba aspectos operacionais, de instrução, normativos e logísticos, com destaque para a orientação quanto ao porte de pelo menos dois recursos de menor potencial ofensivo (SILVA, 2012), bem como, aspectos relacionados à capacitação profissional, a qualificação e o treinamento de forma eficiente e eficaz para a sua correta utilização.

## 6 A CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DAS CIPTS PARA O USO DIFERENCIADO DA FORÇA

Todo policial militar, seja oficial ou praça, ao ingressar na instituição, passa por um processo de formação específico, que o habilitará a desenvolver suas atividades como policial militar dentro dos limites do Estado. No caso das praças da PMBA, composta pelos Soldados, Cabos, Sargentos e Subtenentes, foram submetidos ao Curso de Formação de Praças, que de acordo a cada uma das graduações, teve uma duração própria, bem como disciplinas específicas.

No Curso de Formação de Oficiais, promovido pela Academia de Polícia Militar da PMBA, os oficiais foram submetidos ao curso de bacharelado em segurança pública e defesa social, que sofreu mudanças ao longo do tempo, em face às mudanças do perfil profissiográfico<sup>26</sup> almejado pela sociedade, de acordo ao direcionamento dado pela matriz curricular nacional<sup>27</sup>, elaborado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), com disciplinas técnico-profissionais, jurídicas e de direitos humanos, dentre outras, que o habilitaram a serem comandantes e gestores em segurança pública.

Além dos cursos de formação para oficiais e praças, os policiais também passam por cursos de capacitação, qualificação e treinamentos para melhorar suas habilidades e técnicas para o exercício do policiamento. Esses cursos são desenvolvidos a partir das demandas oriundas da complexidade advinda da elevação da divisão do trabalho dentro da Corporação com surgimento de novas especializações como atividades de tropa montada, operações especiais, operações de choque, resgate em estruturas colapsadas, moto patrulhamento tático, operações em eventos especiais, gerenciamento de crise etc.

O Departamento de Ensino e as unidades especializadas, *grosso modo*, são responsáveis pela confecção e administração dos cursos a partir das diretrizes

---

<sup>26</sup> Com a elaboração do perfil profissiográfico coordenado pela SENASP, em 2010, foi possível ampliar o leque das competências profissionais requeridas no exercício dos cargos da área de segurança pública e proceder, com o auxílio de diversos grupos de trabalhos, o desdobramento do perfil em conhecimentos, habilidades e atitudes que serão utilizadas para a revisão dos eixos articuladores, das áreas temáticas da malha curricular - conjunto de disciplinas – que compõem a Matriz, traduzindo-se em conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais.

<sup>27</sup> A Matriz Curricular Nacional caracteriza-se por ser um referencial teórico-metodológico para orientar as Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública – policiais militares, policiais civis, peritos e bombeiros militares.

estabelecidas por legislações próprias, especialmente a Portaria nº 007, publicada no BGO nº 024, de 11 de fevereiro de 2008:

Art. 9º – As Capacitações Profissionais estarão atreladas sob a formatação de projetos de Cursos, Treinamentos ou de Atividades Pedagógicas, à finalidade de se inserir no contexto de empenhos laborais novos conhecimentos até então não explorados em processos de formação ou qualificação, todavia surgidos como necessários para a atual eficácia de cada função a que se agregue tecnicamente.

Art. 10 – As Qualificações Profissionais estarão atreladas, sob a formatação de projetos de Cursos, Treinamentos ou de Atividades Pedagógicas, à finalidade de se implementar no contexto de empenhos laborais novas tecnologias atinentes a conhecimentos já explorados em processos de formações, todavia, surgidos como necessários para a atual eficácia de cada função a que se agrega tecnicamente.

Sendo o treinamento um processo sistemático definido como meio de desenvolvimento de competências, almeja despertar nos policiais novas potencialidades produtivas, criativas e inovadoras, que encerrem o enriquecimento do patrimônio humano da corporação. Para tanto engloba conteúdos voltados ao aumento de conhecimento; melhoria de habilidades e destreza; modificação de comportamentos e elevação do nível perceptivo de abstrações (Portaria nº 007, publicada no BGO nº 024, de 11 de fevereiro de 2008).

Para um melhor entendimento do atual estágio no que tange ao processo de capacitação, qualificação e treinamento para a utilização do uso da força por parte dos policiais que atuam nas CIPTs, foram ouvidos através de entrevistas os seguintes atores: O Diretor do Departamento de Ensino da Corporação, o Chefe da Unidade de Equipamentos Estratégicos (UEE), o Comandantes das CIPTs – Atlântico, BTS e Central e os Instrutores das disciplinas de Uso da Força: Tiro Policial, Abordagem Policial e Defesa Pessoal da Corporação.

O Diretor do Departamento de Ensino (DE) explicou que a Corporação tem capacitado e qualificado seus policiais de acordo a doutrina sobre o uso da força policial através da promoção de alguns cursos como o Projeto Técnicas e Táticas Policiais Militares (PTTP), que acontece desde 2005, porém não de forma contínua, ou seja, teve em 2005, 2007, 2012 e está sendo promovido em 2013, com a perspectiva de formarem 7.000 policiais.

Este projeto, conforme diretriz nº DE – CPCP/002/04/2013, citado pelo entrevistado, visa contemplar, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento), do

efetivo total de cada Organização Policial Militar (OPM), não sendo formadas turmas exclusivas para as CIPTs, o objetivo do projeto é o aprimoramento técnico e intelectual de todo o efetivo policial militar, através da atualização de conhecimentos, habilidades e atitudes, necessárias a uma atuação profissional qualificada.

Para o PTHP, cada Unidade Operacional (Uop) deverá apresentar semanalmente um percentual do seu efetivo de policiais militares constantes na relação nominal enviada aos respectivos Comandos de Policiamento Regional, o qual previamente estabelecerá o número de participantes, bem como todos os procedimentos necessários para o seu desenvolvimento.

Cada Instrutor Chefe, sob a orientação do seu respectivo Comando de Policiamento Regional, efetuará o planejamento das instruções junto às Unidades Operacionais subordinadas, de modo que, cada equipe de instrutores/multiplicadores estejam em condições de treinar semanalmente, no mínimo, uma turma de 20 (vinte) policiais militares.

O projeto de treinamento está estruturado numa matriz composta por 04 (quatro) atividades: Intervenções Primárias em Ocorrências com Reféns; Técnicas de Defesa Pessoal; Técnicas de Abordagem e Técnicas do Tiro Defensivo, com carga horária total de 40 horas/aula, a serem ministradas em 04 dias da semana, em dois turnos.

Segundo o Diretor, outro curso promovido pela Corporação, através do seu Departamento de Ensino é o Projeto Clínica de Tiro, que tem como objetivo, conforme a Diretriz nº DE-CPCCP/005/07/2013, o aprimoramento técnico e intelectual dos policiais militares da Capital, RMS e pertencentes ao Comando de Policiamento Especializado (CPE), através da atualização de conhecimentos, habilidades e atitudes, a fim de minimizar as ocorrências de tiro no interior das unidades, além de disponibilizar as práticas corretas para o emprego do uso da arma de fogo, calibre .40, dentre outros, em ocorrências policiais.

Este projeto é desenvolvido semanalmente, sempre às sextas-feiras, na Vila Policial Militar do Bonfim, no stand de tiro, com a participação de 02 (duas) guarnições compostas por 04 (quatro) policiais militares cada, pertencentes as suas respectivas Unidades Operacionais subordinadas, sendo uma guarnição no turno matutino (das 07h30 às 13h30) e outra no turno vespertino (das 13h30 às 18h00), onde cada participante efetua um total de 50 (cinquenta) disparos com as Pistolas Taurus (PT 100 e PT 840), calibre .40, em alvos posicionados entre 5 (cinco) e 10

(dez) metros de distância da base, bem como é oportunizado o conhecimento dos seguintes temas: princípios básicos que norteiam a utilização da arma de fogo, normas de segurança, dispositivos de segurança, fundamentos de tiro, etc.

Quando perguntado sobre o planejamento por parte do DE na promoção de cursos em uso da força, direcionados para os policiais que compõem as unidades especializadas, mais especificamente as CIPTs. O Diretor informou que não há previsão de cursos específicos para tais unidades, mas que podem ocorrer a partir do momento em que esses cursos venham a ser elaborados pelas próprias CIPTs, e sejam encaminhados ao DE, a fim de serem submetidos à aprovação, após análise criteriosa do projeto do curso feita pelo corpo técnico do departamento, segundo as normas contidas na Portaria 007, publicada no Boletim Ostensivo Geral (BGO), nº 024, de 11 de fevereiro de 2008 como se lê:

Art. 1º – Os eventos educacionais da Corporação, em específico aqueles categorizados como de capacitação e qualificação profissionais, ainda quando envolvendo estágios, têm as suas condições de regulamentação atreladas à prévia avaliação de reconhecimento dos seus respectivos projetos pelo Departamento de Ensino (DE).I - O reconhecimento de cada Projeto Educacional passará por uma análise técnica desenvolvida por especialistas do DE, que fundamentarão sua expressão através da confecção de parecer técnico encaminhado à deliberação do Diretor de Ensino.II - Os projetos de Cursos e Treinamentos aqui categorizados, se originários de Unidades Operacionais, especializadas ou não, da Capital ou do Interior do Estado, devem ser encaminhados para os respectivos Comandos de Policiamento da Capital, Metropolitano, Regional; de Policiamento Especializado ou Grupamento de Operações de Bombeiros, a que estão diretamente subordinadas, e estes, após análise de coerência e fundamentação de suas reais necessidades operacionais, os enviarão ao Departamento de Ensino para a avaliação de reconhecimento e autorização. Art. 2º – Uma vez oficialmente reconhecidos pelo DE, só poderão os projetos de eventos educacionais de Capacitação e Qualificação profissionais serem executados após as devidas autorizações, em períodos por ele estabelecidos. I - É ratificada a vedação da realização de qualquer evento educacional na Corporação, nas categorias supra referenciadas, sem que sejam previamente reconhecidos e autorizados pelo DE.

Por fim, o Diretor do Departamento de Ensino da PMBA (DE) respondeu quanto aos currículos de formação dos policiais militares (oficiais e praças), que houve modificações na matriz curricular de ambos os cursos pela Corporação visando uma adequação aos novos conceitos provocados pela matriz curricular nacional, que modificou o perfil profissiográfico dos agentes de segurança pública que dá uma ênfase as disciplinas de direitos humanos e de uso da força, sob a ótica

das novas concepções internacionais que regulam o tema, dentro da doutrina do uso diferenciado da força.

Percebe-se, a partir das palavras do Diretor de Ensino, que apesar da Corporação ter buscado, através do DE, dar um cunho mais técnico aos cursos e treinamentos desenvolvidos nas unidades, tendo um maior controle e registro, não buscou nesse mesmo diapasão, expandir e ampliar o número de cursos em uso da força. De certa forma, talvez ainda tenha provocado uma limitação por parte dessas unidades, já que os cursos e treinamentos, que antes aconteciam de forma prática e simplificada, depois da Portaria 007 ficou mais criterioso e técnico.

Em entrevista com o Chefe da Unidade de Equipamentos Estratégicos da PMBA (UEE), que tem a responsabilidade de supervisão e adequação logística sobre os equipamentos e armamentos, de baixa letalidade ou menor potencial ofensivo disponível na PMBA, informou que atualmente a Corporação tem disponível uma quantidade suficiente de bastões policial (tonfa) para o uso dos policiais nas unidades operacionais, bem como as munições de impacto controlado ou munição de borracha e os diversos agentes químicos para as unidades especializadas, bem como cerca de 380 (trezentos e oitenta) pistolas de condutividade elétrica, modelo "Taser" e 125 (cento e vinte e cinco), modelo "Sparks", ambos, dispositivos elétricos incapacitantes, disponibilizados apenas para as unidades especializadas do interior e capital, e as unidades que possuem unidade prisional no interior.

Para a utilização dos dispositivos elétricos incapacitantes (Taser e Spark), é necessário que antes, as unidades apresentem seus Oficiais, a fim de serem capacitados e qualificados, através de um curso específico, sob a coordenação da UEE, e assim, possam se tornar multiplicadores desse conhecimento e do procedimento técnico concernente à adequada utilização do equipamento e assim funcionarem como difusores nas suas unidades.

Observa-se que os dispositivos elétricos não foram disponibilizados para as unidades operacionais ordinárias ou convencionais, que também realizam o policiamento ostensivo, tendo que intervir nas diversas ocorrências, inclusive com uso de força diferencial, se assim for necessário. Apenas foram disponibilizados para as unidades especializadas, que não chegam a 10% do total das unidades da PMBA, e para poucas, algumas do policiamento convencional ou ordinário do interior que tenha unidade prisional.

Foram entrevistados os Comandantes das respectivas CIPTs – Atlântico, BTS e Central, e quando questionado quanto aos critérios de seleção e ingresso dos policiais nas unidades CIPTs, os mesmos foram unânimes ao responderem que seguem as diretrizes do Comandante Geral da PMBA, de acordo a um protocolo padrão para transferências/ingressos de novos policiais para tais unidades, tendo que atenderem a alguns requisitos mínimos, em uma criteriosa análise nos históricos funcionais e na vida pessoal, processada pelo órgão de inteligência da Corporação, a Coordenadoria de Missões Especiais (CME).

Os policiais terão ainda que possuir no mínimo 5 (cinco) anos de serviço, ser aprovado no estágio interno de nivelamento de procedimentos técnicos adotados no serviço de Radiopatrulhamento Tático, e por último, obter um conceito positivo dos Oficiais da unidade na última etapa da seleção, que se consolida com o estágio de observação de 01 (um) mês. Neste momento, já compo as equipe/guarnições operacionais e cumprindo com as escalas de serviços.

Quando perguntado a respeito da realização dos cursos de capacitação, qualificação e treinamento, promovidos pela própria unidade, os Comandantes das CIPTs – Atlântico e Central informaram que depois que o DE assumiu os cursos, normatizando a criação e o desenvolvimento de cada um deles, diminuíram substancialmente os seus treinamento internos, cumprindo com as recomendações de apresentação do efetivo nos projetos do PTTP e da Clínica de Tiro, o que de certa forma, segundo os mesmos, limitou a autonomia de suas unidades para a prática desses treinamentos, principalmente devido à necessidade de munição.

Ainda assim, sempre nas reuniões que ocorrem uma vez por mês, geralmente na última sexta-feira, com a participação obrigatória de todos os policiais da unidade, conhecida como parada geral, momento em que é escolhido um tema em voga, da semana ou daquele mês, seja de cunho jurídico, ou mesmo, um treinamento prático com instruções técnico-profissionais, onde é realizado um breve treinamento com a participação de todo efetivo, utilizando o horário previsto da parada matinal.

Os entrevistados informaram que as CIPTs promovem uma instrução de nivelamento, que tem a finalidade de padronizar doutrinas e procedimentos técnicos adotados no serviço de Radiopatrulhamento Tático. Treinamento este, que ocorre no âmbito interno, sendo direcionado para os policiais recém-transferidos, regulados através de nota de instrução interna, devidamente publicada em Boletim Interno Ostensivo (BIO).

Este treinamento de nivelamento tem por objetivo, nivelar o conhecimento técnico e qualificar os novos policiais das CIPTs, padronizando posturas e rotinas operacionais inerentes às Unidades de Policiamento Tático, conforme as normas vigentes na PMBA, sobretudo em busca de integrar os novos policiais e fortalecer o espírito de corpo entre os instruídos e destes para com o restante do efetivo da unidade.

Os policiais antigos, que já integram as equipes operacionais, também podem ser submetidos ao treinamento, desde que, sejam indicados por um Oficial da unidade, por terem demonstrado pouca eficiência, ou deficiência técnica, necessitando de requalificação, podendo ser desligados ou transferidos dessas unidades, caso não alcancem o aproveitamento mínimo esperado.

As CIPTs, promovem ainda, segundo os entrevistados, um curso de manutenção de instrução para seus efetivos, onde é utilizado do dia de serviço, com carga horária de 6 (seis) horas, dentro da própria unidade ou fora dela, se for necessário, com instruções de defesa pessoal, entrada tática, manejo de arma de fogo, abordagem a pessoa, a veículos, a edificação e tiro policial.

Quanto à pergunta sobre os equipamentos de baixa letalidade disponibilizados pela unidade, antes da assunção do serviço, os Comandantes foram unânimes ao responderem que possuem 05 (cinco) pistolas de condutividade elétrica, modelo “Taser M26”, sendo disponibilizada uma pistola por equipe/guarnição para o serviço, bem como, tem uma quantidade suficiente de munições e agentes químicos, ficando a cargo geralmente da guarnição do Oficial de Operações.

O Comandante da CIPT – BTS destacou ainda, que promove um treinamento específico, apesar de não periódico, a fim de corrigir problemas que surgem durante a rotina operacional da unidade, com uma avaliação ao final e um estágio de nivelamento, podendo ensejar no desligamento ou transferência do policial que não atinge um grau satisfatório na instrução.

Por fim, afirmaram ainda que suas unidades possuem como missão, a de ser uma tropa de reação dentro dos seus respectivos Comandos Regionais da Capital (CPRC), através da CIPT – Central, onde apoiam diretamente as CIPMs que são responsáveis pelo policiamento ordinário. As CIPTs apoiam ainda a CME, a inteligência da Secretária de Segurança Pública (SSP), a própria investigação realizada pela polícia civil, através de um trabalho integrado e de cooperação com

as delegacias das áreas de atuação, em ações reativo-repressivas, contra o tráfico de drogas e aos altos índices dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e aos Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP).

Observa-se que apesar dos esforços dos Comandantes das CIPTs em promover os treinamentos para seus efetivos, buscando melhor capacitá-los e qualificá-los, ainda existe uma carência acentuada nesse sentido, principalmente nas instruções que envolvam tiro policial, devido à restrição de munições, e nas instruções de defesa pessoal, por não ser dada muita ênfase, a este gradiente de força com base na doutrina do uso diferenciado da força.

Ao entrevistar os instrutores das temáticas sobre o uso da força (tiro, abordagem policial e defesa pessoal) da PMBA, quando perguntados quanto à necessidade do treinamento e de uma maior carga horária destinada principalmente para o efetivo das CIPTs, foram unânimes ao afirmarem que não existia um treinamento específico, um direcionamento para tais unidades e que a carga horária, e a logística não eram suficientes para os treinamentos, ficando distante do ideal.

No entanto, reconhecem também, que houve uma melhora significativa nos últimos anos, com apresentação de resultados favoráveis e um desempenho dos policiais reconhecidamente por eles próprios, como sensivelmente melhor.

Quando perguntado quanto aos princípios da legalidade sobre o uso da força, a doutrina do uso diferenciado e os acordos e convenções internacionais de direitos humanos, responderam que é transmitida aos seus policiais, a todo o momento, a doutrina do uso diferenciado da força, inclusive buscando desenvolver uma conscientização durante os treinamentos, retirando as dúvidas, realizando estudos de casos e treinamentos simulados.

No momento em que os instrutores (tiro, abordagem policial e defesa pessoal) foram inquiridos quanto à frequência (carga horária) em que ocorrem os treinamentos, e se consideravam suficiente ou mesmo aceitável, diante da atual legislação que regula a aplicabilidade do uso da força (nacional e internacional), os mesmos asseveraram que não havia formalidade sobre a periodicidade para ocorrer os treinamentos, como também que não consideraram a disponibilidade da carga horária suficiente, apesar de utilizarem uma metodologia de compreensão (teórico-prática) em boa parte dos conteúdos.

Quando foram perguntados se detinham conhecimentos sobre a doutrina e parâmetros legais e operacionais do uso da força (nacional e internacional), bem

como, se houve capacitação e qualificação ou treinamento em uso diferenciado da força pela PMBA, com o fato de serem multiplicadores e instrutores da temática na Corporação, responderam que conheciam a doutrina e as legislações específicas, no entanto, quanto aos conhecimentos, apenas o instrutor de tiro policial, disse ter tido a oportunidade de ter sido capacitado e qualificado pela PMBA, os outros dois instrutores, de defesa pessoal e abordagem policial, disseram que seus conhecimentos não foram aprendidos através da Corporação, que até o momento da entrevista, sequer foram capacitados ou participaram de treinamento patrocinado pela instituição. Mas, que não se acomodaram diante desta realidade e conscientes das adversidades, resolveram buscar, através dos cursos externos a polícia, com investimentos financeiros próprios, e através dos cursos EAD patrocinados pela SENASP.

Quando perguntados se os policiais participavam de aulas, cursos ou palestras que abordam a temática da atuação policial sob o espectro dos direitos humanos e da doutrina do uso diferenciado da força, os instrutores foram unânimes ao responderem positivamente, sendo transmitido pelo Comandante da CIPT - Atlântico, que tentou implementar o ciclo de palestras na unidade, mas nunca funcionou.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo possibilitou fazer um breve estudo de caso, a respeito da CIPTs Atlântico, BTS, e Central, unidades que possuem a árdua missão de controlar e reprimir a crescente onda de violência que assola as grandes capitais do país, em especial nesse trabalho, a cidade de Salvador, que vem demonstrando altos índices de homicídios e um forte crescimento desde o início dos anos 80, momento em que, atingiu a taxa de 11,7 homicídios por 100 mil habitantes. A Bahia abandonou a 23ª posição no ranking das taxas de homicídios entre os estados, com 11,9 homicídios por 100 mil habitantes em 2001, passando a ocupar em 2011, a 6ª posição, com 38,7 homicídios por 100 mil habitantes, ficando atrás apenas de Alagoas, Espírito Santo, Paraíba, Pará e Pernambuco, segundo dados estatísticos do mapa da violência 2013, promovido pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos (CEBELA).

Nesse cenário conturbado e violento é que surge às Companhias Independentes de Policiamento Tático em Salvador, com o objetivo de controlar o crime e restabelecer a sensação de segurança, num contexto político social humanista, de ampliação dos direitos fundamentais e garantias sociais do cidadão, o que às vezes, se apresenta como um paradoxo, já que os mesmos precisam atuar com força, muitas vezes, de forma reativo-repressiva, contudo, devem estar devidamente alinhados às novas legislações que regulam especificamente o uso da força, instrumentos estes, limitadores do mandato policial.

Entretanto, para a realização do mandato policial dentro dos padrões democrático e de respeito aos direitos humanos se faz necessário dotar a polícia de equipamentos e armamentos adequados no sentido de reduzir a violência policial, principalmente a violência física, e capacitá-la devidamente para o fiel cumprimento de sua missão constitucional.

Nesse sentido, é que observasse o quanto é importante o investimento em formação policial, promoção dos cursos de capacitação, qualificação e treinamento, a fim de proporcionar a sociedade uma polícia mais bem preparada para combater o crime, e no caso dos estudos das CIPTs Atlântico, BTS e Central, que são unidades que atuam na linha de frente do controle da criminalidade em Salvador, com a

iminente possibilidade de uso de força, requer um completo alinhamento das ações policiais dentro dos princípios doutrinários do uso diferenciado da força.

As CIPTs – Atlântico, BTS e Central atuam em Salvador como um verdadeiro cinturão de força no controle do crime, principalmente dos mais violentos e que estão relacionados, *grosso modo*, com o tráfico de drogas e o crime organizado. Porém ficou demonstrado na pesquisa que existem algumas dificuldades cruciais, que precisam ser observadas pela PMBA a fim de torná-las de fato uma unidade de excelência na prestação de serviço e no cumprimento do seu mandato.

Há uma necessidade de adotar uma política de capacitação, qualificação e treinamentos pela Corporação em uso da força policial, direcionados para unidades com este perfil, com a finalidade de melhorar rapidamente a qualidade das suas ações, não podendo a Corporação se limitar em promover, alguns cursos de forma genérica, sob o risco desses policiais, incorrerem em constantes desrespeitos aos tratados e convenções de direitos humanos e se afastarem a cada dia, do trinômio da ação na atividade policial: os eixos técnico, ético e legal.

No entanto, há que se ressaltar, a força de vontade, dedicação e profissionalismo dos policiais que atuam nessas unidades, pois não se deixam esmorecer diante das adversidades encontradas na instituição, sempre em busca de vencer e superar cada uma delas, através de iniciativas proativas, como as observadas nesta pesquisa, a exemplo, das ações dos Comandantes das CIPTs Atlântico, BTS e Central, que promovem treinamentos e capacitações aos seus policiais, independente do calendário institucional, visando atender as demandas emergentes apresentadas pelas suas respectivas tropas.

Durante a pesquisa houve algumas dificuldades quanto à tabulação dos dados estatísticos das CIPTs do estudo, pois não havia uma padronização dos dados estatísticos das ocorrências policiais pelas unidades (Atlântico, BTS e Central). Muitos dados importantes também foram ocultados, o que para a própria unidade, é um fator dificultador para próprio planejamento das ações policiais, a fim de auxiliarem na correta aplicação da melhor das estratégias reativo-repressivas, que é a missão precípua dessas unidades.

Por fim, ficou perceptível nesse estudo, que existe uma necessidade de uma política institucional por parte da Corporação, com a finalidade de proporcionar as transmissões dos novos conhecimentos e doutrinas a respeito do uso da força para seus policiais, fundamentalmente das CIPTs – Atlântico, BTS e Central, a fim de

haver um alinhamento entre a previsão das legislações vigentes que regulam o uso da força policial e os procedimentos técnicos a serem adotados diante das intervenções policiais, bem como, da necessidade do correto emprego da força, dentro dos protocolos estabelecidos e da aplicação da lei nos limites estabelecidos pela própria lei, limitando o poder discricionário e reduzindo a violência policial.

## REFERÊNCIAS

- ACERO, Hugo. **Reforma policial e uso legítimo da força em um estado de direito. Um olhar sobre a experiência da colômbia.** Fundação Open Society Institute. 2006.
- ALBERNAZ, Elizabeth. **Uso progressivo da força: dilemas e desafios.** BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Cadernos Temáticos da CONSEG, n. 05, p. 12-15. 2009.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- ARENDT, Hannah. **Sobre a violência.** Rio de Janeiro. Relume-Dumará, 1994.
- BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa.** 2. ed. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006 (Série Polícia e Sociedade; nº 1).
- BALESTRERI, Ricardo Brizola. **Direitos Humanos Coisa de Polícia. Treze Reflexões sobre Polícia e Direitos Humanos.** Disponível em <http://www.dhnet.org.br/educar/balestreri/php/dh4.html>. Acessado em 06 de Julho de 2013.
- BITTNER, Egon. **Aspectos do Trabalho Policial.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003 (Série Polícia e Sociedade; nº 8).
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública.** Brasília, 2009.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Portaria Interministerial n.º 4.226, de 31 de dezembro de 2010.** Brasília, 2010.
- BRASIL. **Código Penal Brasileiro**– 1940.
- BRASIL. **Código Tributário Nacional** – 1966.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 1988.
- BRASIL. **Curso Uso Progressivo da Força** – SENASP.
- BRASIL. **Curso de Técnicas e Tecnologias Não Letais**– SENASP.

BRODEUR, Jean-Paul. **Por uma Sociologia da Força Pública: considerações sobre a força policial e militar**: CADERNO CRH, Salvador, v. 17, n. 42, p. 481-489, Set./Dez. 2004.

CEBELA. **Mapa da violência**. Cidade de Salvador. 2013.

CERQUEIRA; DOS SANTOS; DA SILVA. **Manual de Metodologia Científica: desmistificando o método**. Salvador: Artset, 2013.

DAMMERT, Lucía. **Dilemas da Reforma Policial na América Latina**. Ed. Publit Soluções Editoriais. 2007. Disponível em: [http://www.pm.al.gov.br/intra/downloads/bc\\_policial/pol\\_02.pdf](http://www.pm.al.gov.br/intra/downloads/bc_policial/pol_02.pdf). Acesso em 21 ago. 2013

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FERRAGI, Cesar. **O Sistema Koban e a Institucionalização do Policiamento Comunitário Paulista**. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo. Ano 5. Edição 8. Fev/Mar 2011.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma Sociedade Livre**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. (Série Polícia e Sociedade; nº 9).

GREENE, Jack R. (Org.). **Administração do trabalho policial: questões e análises**. São Paulo: Edusp, 2002.

KAHN, Tulio. "Policiamento Comunitário em São Paulo : a visão dos policiais". In: Policiamento Comunitário: experiência no Brasil, 2000-2002. São Paulo: Pagina Viva, 2002.

LAZZARINI, Álvaro. **Temas de Direito Administrativo**. p. 81.

LEAO, Décio Jose Aguiar. Quando Atirar: **O Conceito Americano do Uso da Força Letal**. Revista de Assuntos Técnicos de Polícia Militar. Nº 45 – janeiro/março 2001.

MARCONI, M.A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MINAYO, M. C. S. Social Violence from a Public Health Perspective. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 10 (supplement 1): 07-18, 1994. Pesquisado em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v10s1/v10sup1a02.pdf>. Em, 21 ago. 2013.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e Sociedades na Europa**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001 – (Série Polícia e Sociedade; nº 3).

MOORE, Mark Harrison. Policiamento comunitário e policiamento para solução de problemas. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (Orgs.). **Policiamento Moderno**. São Paulo: Edusp, 2001 (Série Polícia e Sociedade, n. 07).

MOREIRA, Cícero Nunes; CORREIA, Marcelo Vladimir. **Manual de Prática Policial de Minas Gerais**, vol.01. Belo Horizonte: 2002.

NAÇÕES UNIDAS. **Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei** – 1979.

NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Americana de Direitos Humanos, Pacto de San José da Costa Rica** - 1969.

NAÇÕES UNIDAS. Organização das. **Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo Pelos Funcionários Responsáveis Pela Aplicação da Lei**. Havana, Cuba, 1990. Disponível em: [http://www.skywallnet.com.br/data\\_server/CT/UPF\\_DeD.pdf](http://www.skywallnet.com.br/data_server/CT/UPF_DeD.pdf). Acesso em 21 ago. 2013.

NAÇÕES UNIDAS. Resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979. **Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei**. New York, 1979. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/direitos/codetica/codetica\\_diversos/onu.html](http://www.dhnet.org.br/direitos/codetica/codetica_diversos/onu.html). Acesso em: 21ago. 2013.

NEVES, Marcelo Pereira das. **Polícia Comunitária no Mundo: breve histórico** Salvador, 2009.

PHILLIPS, Emma [e] TRONE, Jennifer. (2002), **Building Public Confidence in Police Through Civilian Oversight**. Nova York, Vera Institute of Justice.

PMBA. **Currículo do CFOPM**. Salvador, 2007.

PMBA. **DIRETRIZ Nº DE – PCP/002/04/2013**, de 02 de abril 2013.

PMBA. **DIRETRIZ Nº DE-CPCCP/005/07/2013**, de 02 abril 2013

PMBA. **Portaria nº 007**, publicada no BGO nº 024, de 11 de fevereiro de 2008.

REINER, Robert. **A política da Polícia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; pp. 132.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zarar Ed. Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2009.

ROSENBAUM, Dennis P. “A Mudança no Papel da Polícia: Avaliando a Transição para o Policiamento Comunitário”. In: **Como Reconhecer um Bom Policiamento: Problemas e Temas**. BRODEUR, Jean-Paul. (Org). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. (Série Polícia e Sociedade; 4)

SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. **Manual da Força Tática**. São Paulo: 2004.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 4. Ed. Ver. Atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2006.

SHEARING, Clifford D. A relação entre policiamento público e policiamento privado. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (Orgs.). **Policiamento Moderno**. São Paulo: Edusp, 2001 (Série Polícia e Sociedade, n. 07).

SHERMAN, Lawrence W. "Combatendo o Crime: A Polícia e o Controle do Crime". In: TONRY, M e MORRIS, N. **Policiamento moderno**. São Paulo: EDUSP, 2003. (Série Polícia e Sociedade; nº 7).

SILVA JÚNIOR, Dequex Araújo. **Policiamento e políticas públicas de segurança: estratégias, contrastes e resultados das ações de policiamento em Salvador (2004-2006)**. Dissertação de Mestrado apresentada a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA. Salvador, 2007.

SILVA, Ricardo José Souza. **Tecnologias de Baixa Letalidade em Uso na Polícia Militar da Bahia: Aplicabilidade nas Atividades Policiais Desenvolvidas nas Companhias Independentes de Policiamento Tático**. Ricardo José Souza e Silva; Gilbervan Souza de Menezes. Monografia apresentado a UNEB. Salvador, 2012.

SOARES, Luiz Eduardo. **A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas**. Estudos Avançados 21 (61), 2007.  
<http://www.dhnet.org.br/w3/hrw/james.pdf>, acessado em 16Ago13.

TONRY, Michael & MORRIS, Norval (orgs.). **Policiamento Moderno**. Tradução Jacy Cardia Ghirotti. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

## APÊNDICES

APÊNDICE A – Questionário aplicado aos Comandantes das CIPTs.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

Tema: O uso da força policial sobre o prisma das legislações internacionais: uma análise sobre a capacitação e qualificação do efetivo policial militar da Bahia atuante nas Companhias Independentes de Policiamento Tático

1. Qual o efetivo da unidade?
2. Como estão sendo capacitados e qualificados os policiais, diante da visão atual, do alinhamento das ações policiais de acordo aos parâmetros da Doutrina Internacional do uso Diferenciado da Força?
3. Existe algum critério de seleção para o ingresso dos policiais na unidade? Se positivo, quais são?
4. Qual treinamento é oportunizado pela Corporação a esses policiais, a fim de melhor capacitá-los e qualificá-los para atuarem com efetividade no controle da criminalidade em Salvador?
5. Existe um programa de treinamento em técnicas policiais, voltado para o uso diferenciado da força para o efetivo da unidade? Se positivo, em que frequência ocorre?
6. É disponibilizado aos policiais, na assunção do serviço, equipamentos e armamentos de baixa letalidade ou menor potencial ofensivo (espargidores, taser, etc.)?
7. Quais as principais ocorrências em que a unidade atua em Salvador?
8. Como a Doutrina Internacional sobre o Uso Diferenciado da Força é transmitido e trabalhado com os policiais da unidade?
9. Os policiais passam por treinamento em defesa pessoal periodicamente? Se positivo, em que frequência ocorre?
10. Os policiais passam por treinamento em armamento e tiro periodicamente? Se positivo, em que frequência ocorre?

11. Os policiais passam por treinamento em abordagem a (pessoa, veículo, edificação)? Se positivo, em que frequência ocorre?
12. Os policiais passam por treinamento para a utilização das novas tecnologias de baixa letalidade que estão sendo utilizadas pelas forças policiais?
13. Os policiais participam de aulas, cursos ou palestras que tratam da temática da atuação policial, dentro dos parâmetros dos direitos humanos e da doutrina internacional sobre o uso diferenciado da força? Em que frequência ocorre?

APÊNDICE B – Questionário aplicado ao Diretor do Departamento de Ensino da PMBA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

Tema: O uso da força policial sobre o prisma das legislações internacionais: uma análise sobre a capacitação e qualificação do efetivo policial militar da Bahia atuante nas Companhias Independentes de Policiamento Tático

1. Como a Corporação tem preparado seus policiais, a fim de capacitá-los e qualificá-los, de acordo com a Doutrina Internacional sobre o Uso Diferenciado da Força?
2. Existe uma previsão anual de cursos de capacitação e qualificação para os policiais da corporação? Qual o período que ocorre e em que frequência acontece?
3. Quais disciplinas e temáticas são abordadas nesses cursos?
4. Como estão sendo capacitados e qualificados os policiais das CIPTs pela Corporação?
5. Existe um programa específico de treinamento para as unidades CIPTs, no tocante ao uso diferenciado da força? Se positivo, em que frequência ocorre anualmente?

APÊNDICE C – Questionário aplicado ao chefe da Unidade de Equipamentos Estratégicos e Coordenador do Curso de Técnicas e Táticas Policiais Militares (CTTP) da Corporação e Instrutor de Uso da Força da PMBA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

Tema: O uso da força policial sobre o prisma das legislações internacionais: uma análise sobre a capacitação e qualificação do efetivo policial militar da Bahia atuante nas Companhias Independentes de Policiamento Tático

1. Existe uma previsão anual de cursos de capacitação e qualificação para os policiais da corporação? Qual o período que ocorre e com que frequência acontece?
2. Quais disciplinas e temáticas são abordadas nesses cursos?
3. Qual a média de tiros que os policiais fazem nesses treinamentos?
4. Como estão sendo capacitados e qualificados os policiais das CIPTs pela Corporação?
5. Quanto aos policiais das CIPTs, existe um treinamento diferenciado em relação aos policiais das unidades ordinárias?
6. Existe um programa específico de treinamento para as unidades CIPTs, visando melhor capacitá-los e qualificá-los?
7. Quanto aos novos equipamentos e tecnologias de baixa letalidade ou menor potencial ofensivo, estão disponíveis nas CIPTs? Se positivo, qual a logística?
8. A pistola Taser já foi disponibilizada para as CIPTs? Se positivo em que quantidade?
9. Os policiais das CIPTs, já foram qualificados, para utilizarem as novas tecnologias de baixa letalidade?

APÊNDICE D – Questionário aplicado aos Instrutores de Defesa Pessoal da Corporação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

Tema: O uso da força policial sobre o prisma das legislações internacionais: uma análise sobre a capacitação e qualificação do efetivo policial militar da Bahia atuante nas Companhias Independentes de Policiamento Tático

1. Tem conhecimento da atual Doutrina Internacional sobre o Uso da Força?
2. Já passou por capacitação específica pela Corporação para aprender e discutir essa nova concepção do Uso da Força?
3. Quanto aos policiais das CIPTs, existe um treinamento diferenciado em relação aos policiais das unidades ordinárias?
4. Quais disciplinas e temáticas são abordadas durante o curso?
5. Considera a carga horária da capacitação suficiente para os policiais aplicarem os novos conhecimentos de maneira segura e efetiva?
6. Considera que essas unidades, estão recebendo treinamento necessário, a fim de cumprirem com sua missão, dentro dos parâmetros Internacionais sobre o Uso Diferenciado da Força?
7. Durante as aulas de defesa pessoal, são abordadas questões legais ou mesmo alguns aspectos da legislação de direitos humanos?
8. Em que momento durante a capacitação, é discutido e apresentado aos policiais a Doutrina Internacional sobre o Uso Diferenciado da Força?

APÊNDICE E – Questionário aplicado aos Instrutores de Tiro Policial da Corporação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

Tema: O uso da força policial sobre o prisma das legislações internacionais: uma análise sobre a capacitação e qualificação do efetivo policial militar da Bahia atuante nas Companhias Independentes de Policiamento Tático

1. Tem conhecimento a respeito da Doutrina Internacional sobre o Uso Diferenciado da Força?
2. Já passou por capacitação específica pela Corporação para aprender e discutir essa nova concepção do uso da força?
3. Quanto aos policiais das CIPTs, existe um treinamento diferenciado em relação aos policiais das unidades ordinárias?
4. Quais disciplinas e temáticas são abordadas durante o curso?
5. Considera a carga horária da capacitação suficiente para os policiais aplicarem os novos conhecimentos durante uma ocorrência de maneira segura e eficaz?
6. Considera que estas unidades, estão recebendo treinamento necessário a fim de cumprirem com sua missão, dentro dos parâmetros internacionais sobre o Uso Diferenciado da Força?
7. Durante as aulas de tiro, além da parte prática, são abordadas questões legais e aspectos relacionados à legislação sobre o Uso Diferenciado da Força?
8. Qual o momento, durante a capacitação de tiro, é apresentado e discutido com os policiais, a respeito da doutrina Internacional sobre o Uso Diferenciado da Força?

APÊNDICE F – Questionário aplicado aos Instrutores de Abordagem Policial da Corporação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

Tema: O uso da força policial sobre o prisma das legislações internacionais: uma análise sobre a capacitação e qualificação do efetivo policial militar da Bahia atuante nas Companhias Independentes de Policiamento Tático

1. Tem conhecimento a respeito da Doutrina Internacional sobre o Uso Diferenciado da Força?
2. Já passou por capacitação específica pela Corporação para aprender e discutir essa nova concepção do uso da força?
3. Quanto aos policiais das CIPTs, existe um treinamento diferenciado em relação aos policiais das unidades ordinárias?
4. Quais disciplinas e temáticas são abordadas durante o curso?
5. Considera a carga horária da capacitação suficiente para os policiais aplicarem os novos conhecimentos durante uma ocorrência de maneira segura e eficaz?
6. Considera que estas unidades, estão recebendo treinamento necessário a fim de cumprirem com sua missão, dentro dos parâmetros internacionais sobre o Uso Diferenciado da Força?
7. Durante as aulas de abordagem policial, além da parte prática, são abordadas questões legais e aspectos relacionados à legislação sobre o Uso Diferenciado da Força?
8. Qual o momento, durante a capacitação de abordagem policial, é apresentado e discutido com os policiais, a respeito da doutrina Internacional sobre o Uso Diferenciado da Força?